

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2025

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
(UASG 389228)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 33.580,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/03/2025 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA
Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Sumário

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO E DA AMOSTRA	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DO TERMO DE CONTRATO	17
9. DOS RECURSOS	17
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

(389228)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo Administrativo Nº 0035/2024

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (CRO-ES)**, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Avenida Leitão da Silva, 1375, Ed. Rui Barbosa, bairro Gurigica, na cidade de Vitória/ES, CEP 29046-010, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos da Lei Nº 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 11/03/2025

Horário da fase de lances: 09:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Modo de disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor preço

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O presente processo licitatório tem como objetivo a contratação de empresa para o fornecimento **contínuo e sob demanda** de materiais gráficos, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estipuladas neste Edital e seus anexos.
 - 1.1.1. O total do quantitativo não será adquirido em uma única parcela, uma vez que a contratação será realizada sob demanda.
- 1.2. A licitação será **realizada em grupo único**, formado por 13 itens, conforme tabela constante do **Anexo 1 deste Edital**, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
 - 1.2.1. No referido anexo há um link para acessar os modelos que poderão auxiliar na elaboração da proposta.
- 1.3. O **critério de julgamento** adotado será o de **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 33.580,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais)**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Eventuais indisponibilidades no sistema e/ou erro deverão ser comunicadas ao provedor do sistema e não ao órgão responsável pelo processo de contratação, por meio da central de atendimento, disponível no www.gov.br/compras.
- 2.7. **Não poderão participar desta licitação os fornecedores:**
 - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

- função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste Edital.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.5.2. Caso haja itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 3.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 3.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 3.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da

- Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 3.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 3.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 3.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - 3.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 3.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 3.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
 - 3.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
 - 3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
 - 3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
 - 3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - 3.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. Valor total do grupo;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 5.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21. **Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:**
 - 5.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.21.2. empresas brasileiras;
 - 5.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos contidos na tabela do item 1.1 do Termo de referência, como critério de aceitabilidade.
 - 5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.24. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.25. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E DA AMOSTRA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF;
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 6.3. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 6.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 6.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
 - 6.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Da amostra
 - 6.14.1. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação na seguinte(s) quantidade(s): uma amostra para cada item.
 - 6.14.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 6.14.2.1. O local de entrega das amostras é a sede atual do CRO-ES: Av. Leitão da Silva, 1375, salas 401 a 404, Bairro Gurigica, Vitória-ES, CEP: 29046-010
 - 6.14.3. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente identificada, com o número do item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado, conforme apresentado na proposta de preços eletrônica, e conter a descrição “amostra”.
 - 6.14.4. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.
 - 6.14.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 6.14.5.1. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela Comissão Avaliadora em até 05 (cinco) dias úteis a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

- 6.14.5.2. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomar a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação.
- 6.14.5.3. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomar a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.
- 6.14.5.4. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.
- 6.14.6. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes do fim do prazo, no interesse da Administração Pública.
- 6.14.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.14.8. A não apresentação da amostra constitui infração administrativa passível de sanção, nos termos deste edital.
- 6.14.9. As amostras aprovadas na análise e/ou inspeção visual, em sendo o licitante declarado vencedor do certame, ficarão retidas para comparação do objeto no momento de sua entrega. A quantidade de produtos apresentados como amostra serão subtraídos do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.
- 6.14.10. As amostras não aprovadas ficarão à disposição do fornecedor no mesmo local de entrega e deverão ser retiradas em até 07 (sete) dias úteis após a homologação do certame. Findo esse prazo, a administração dará às mesmas o destino que lhe convier.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, digitais ou digitalizados.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, ou por outro meio, a critério da administração.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO TERMO DE CONTRATO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
 - 8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. O prazo do item 8.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 8.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 9.3.1. a intenção de recorrer **deverá ser manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, devendo ser solicitados por e-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacao@correio.croes.org.br

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.1.6. fraudar a licitação
 - 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3., a multa será de 0,7% do contrato licitado.
- 10.6. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7, 10.1.8. e 10.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 10.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.9.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, os quais avaliarão os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

- 10.17. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 10.18. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@correio.croes.org.br
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do CRO-ES.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. **ANEXO I** – Tabela de itens/grupo;
- 12.11.2. **ANEXO II** – Documentação exigida para Habilitação
- 12.11.3. **ANEXO III** – Termo de Referência;
- 12.11.4. **Apêndice do Anexo III** – Estudo Técnico Preliminar
- 12.11.5. **ANEXO IV** – Modelo Proposta de Preços;
- 12.11.6. **ANEXO V** – Minuta de Contrato.

Vitória-ES, 24 de fevereiro de 2024

THATYANE
BASONI

DAUDT:15666524
720

Assinado de forma digital
por THATYANE BASONI
DAUDT:15666524720
Dados: 2025.02.24
09:29:28 -03'00'

THATYANE BASONI DAUDT

Matrícula 110

Agente de Contratação/Pregoeira

ANEXO I

TABELA DE ITENS

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Catmat	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	1	Envelope Saco: 18x25cm, 4/0 cores	3.000	473704	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
	2	Envelope Saco: 24x34cm, 4/0 cores	3.000	468313	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
	3	Envelope Saco: 37x47cm, 4/0 cores	1.000	479661	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
	4	Envelope Ofício com janela: 11x23cm, 4/0 cores	3.000	459368	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
	5	Envelope Ofício sem janela: 11x23cm, 4/0 cores	3.000	613327	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
	6	Certificado: 21x30cm, 4/0, off-set 180g	1.000	420652	R\$ 0,74	R\$ 740,00
	7	Pasta de Processo: 31,5x47cm, 1x0 cor, Tinta Especial em Off-set 240g Obs.: C/ 4 furos p/ arquivo	3.000	450221	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
	8	Blocos: 15fls 15x21cm - 4/0	3.000	330837	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
	9	Cartilha: CAPA: 30x21cmcm, 4x1 cores, Tinta em Couche Liso 150g MIOLO: 8 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Especial em Off-set 90g - Alceamento Automático	1.000	415854	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
	10	Pasta com bolso: 31x46cm, 4/0, Supremo 250g	1.000	282844	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
	11	Cartão de visita: 8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco – 180g	1.000	471430	R\$ 0,21	R\$ 210,00
	12	Carta/Papel Timbrado: 21x29,7cm - 4/0 cores - Papel Off-set 90g	1.000	463959	R\$ 0,36	R\$ 360,00
	13	Pasta Porta Certificado: 21x30cm, 4/1, couche fosco 300g, com suporte interno para certificado. Impressão em alto relevo	1.000	282844	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
Valor Total Estimado			R\$ 33.580,00			

- Em caso de disparidade entre a descrição do Catálogo de Materiais (CatMat) e as disposições estabelecidas neste Edital, prevalecerão as condições especificadas no edital.
- Acesse os modelos dos itens [aqui](#).

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Além dos documentos que constam no Termo de Referência, a licitante deverá apresentar:

1. **Habilitação Jurídica**

- 1.1. Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 1.2. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.
- 1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.5. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.6. Sociedade simples: Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.8. Sociedade cooperativa : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Nota: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional: Mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor: Relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar a condição de isenção mediante apresentação de declaração emitida pela Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da lei.
- 2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa de débitos estaduais ou positiva com efeitos de negativa, nos casos em que a atividade do fornecedor exigir tal comprovação.
- 2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.10. Declaração de regularidade perante as obrigações sociais, incluindo a conformidade com normas relacionadas ao combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao escravo, conforme exigido pelo inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- 2.11. Declaração, sob as penas da lei, de que a empresa não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no art. 62, inciso III, alínea 'e' processos licitatórios e firmar contratos com órgãos públicos.

3. **Qualificação econômico Financeira**

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.
- 3.2. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício** e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
- 3.3. Índices de **Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.4. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a **10% (dez por cento)** do valor **anual estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;
 - 3.5. Empresas constituídas há menos de dois anos apresentarão as demonstrações relativas ao último exercício, já as empresas recém-criadas poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.6. Todos os documentos contábeis deverão atender aos critérios estabelecidos pela Receita Federal do Brasil para a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped. Empresas não obrigadas à ECD poderão apresentar os documentos de forma convencional, acompanhados do devido comprovante de registro.
 - 3.7. A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverá ser apresentada com uma declaração assinada por um contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Sua apresentação será obrigatória e deverá abranger os dois últimos exercícios sociais.
 - 3.8. No caso de consórcios, a qualificação econômico-financeira será avaliada com base no somatório dos documentos
 - 3.9. apresentados pelas empresas participantes, sendo necessário que pelo menos uma integrante cumpra integralmente o requisito de patrimônio líquido.
4. **Qualificação Técnica**
- 4.1. A licitante deverá comprovar sua aptidão para executar serviços com complexidade tecnológica e operacional igual ou superior ao objeto da contratação. Essa comprovação será realizada por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando aplicável, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

- 4.1.1. Certidões ou atestados que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação de pelo menos **50% do escopo da contratação pretendida**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que confirmem a execução dos serviços de forma satisfatória.
- 4.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- 4.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 4.1.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 4.1.1.4. A apresentação de certidões ou atestados emitidos em favor de consórcios do qual o licitante tenha participado será admitida, desde que sejam atendidos os requisitos previstos no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021, bem como regulamentos aplicáveis
- 4.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 4.2.1. Alternativamente, poderá ser apresentada declaração assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando pleno conhecimento das condições para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.3. Declaração de que o licitante possui, ou se compromete a instalar, sede ou filial na região da Grande Vitória-ES até a assinatura do contrato, considerando motivos operacionais e estratégicos que garantam a eficiência na execução dos serviços e a pronta resposta às demandas da administração pública.

Na data da assinatura do contrato a licitante deverá apresentar:

- 4.4. Comprovante da sede na região da grande vitória;

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 55/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2024	389228-CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - ES	ELIZANGELA SCHMIDT PEREIRA	21/01/2025 15:33 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		0035/2024

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Processo Administrativo Nº 0035/2024

1.1. O Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) pretende contratar uma empresa especializada no **fornecimento de materiais gráficos** para atender suas demandas institucionais, administrativas e promocionais. A contratação tem como objetivo garantir a produção de itens gráficos de alta qualidade, tais como envelopes, certificados, blocos, pastas de processos e outros materiais essenciais para a comunicação e para o pleno desenvolvimento das atividades do Conselho, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir:

Grupo	Item	Especificação	Catser	Unidade Medida	Qtd	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
	1	Envelope Saco: 18x25cm, 4/0 cores	473704	unitário	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
	2	Envelope Saco: 24x34cm, 4/0 cores	468313	unitário	3.000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
	3	Envelope Saco: 37x47cm, 4/0 cores	479661	unitário	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
	4	Envelope Ofício com janela: 11x23cm, 4/0 cores	459368	unitário	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
	5	Envelope Ofício sem janela: 11x23cm, 4/0 cores	613327	unitário	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00

1	6	Certificado: 21x30cm, 4/0, off-set 180g	420652	unitário	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
	7	Pasta de Processo: 31,5x47cm, 1x0 cor, Tinta Especial em Off-set 240g Obs.: C/ 4 furos p/ arquivo	450221	unitário	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
	8	Blocos: 15fls 15x21cm - 4/0	330837	unitário	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
	9	Cartilha: CAPA: 30x21cmcm, 4x1 cores, Tinta em Couche Liso 150g MIOLO: 8 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Especial em Off-set 90g Alceamento Automático	415854	unitário	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
	10	Pasta com bolso: 31x46 cm, impressão 4/0 cores, papel Supremo 250g, acabamento com laminação BOPP fosca	282844	unitário	1.000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
	11	Cartão de visita: 8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco - 180g	471430	unitário	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
	12	Carta/Papel Timbrado: 21x29,7cm 4/0 cores Papel Offset 90g	463959	unitário	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
	13	Pasta Porta Certificado: 21x30 cm, impressão 4/1 cores, papel Couché Fosco 300g, com suporte interno para certificado e acabamento com impressão em alto relevo	282844	unitário	1.000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 33.580,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais)							

1.2. A aquisição de materiais gráficos para atender às demandas do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) será realizada conforme as necessidades específicas do órgão, sem que haja qualquer obrigação de adquirir a totalidade dos itens previstos neste instrumento.

1.3. As quantidades estimadas têm **caráter exclusivamente referencial**, servindo para o levantamento de preços e planejamento orçamentário. Ajustes poderão ser realizados em função das demandas operacionais e institucionais, respeitando os limites contratuais estabelecidos e os princípios da economicidade e eficiência.

1.4. Os quantitativos descritos neste Termo de Referência são estimativas preliminares e **não configuram obrigação de aquisição integral pelo CRO-ES**. A Administração reserva-se o direito de ajustar as solicitações de forma estratégica, alinhando-se às reais necessidades do órgão. Esse modelo de aquisição proporciona flexibilidade no planejamento, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável, em conformidade com os princípios de gestão pública transparente e eficaz previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.5. Os materiais gráficos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação emitida pelo CRO-ES. A entrega deverá ser realizada na sede do CRO-ES, atendendo plenamente às necessidades do requisitante e em total conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidos neste Termo de Referência.

1.6. O fornecimento de materiais gráficos é caracterizado como **bens e serviços comuns**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.024/2019. Os padrões de desempenho, qualidade e especificações descritos neste Termo de Referência

são amplamente disponíveis no mercado e passíveis de descrição detalhada, atendendo às condições de licitação para serviços comuns.

1.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A vigência está condicionada à continuidade das necessidades institucionais e ao cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes.

1.8. O contrato celebrado conterá disposições detalhadas sobre vigência, obrigações das partes, penalidades, garantias contratuais e outros aspectos regulatórios essenciais para assegurar a execução eficiente e responsável da contratação. Essas disposições buscarão garantir o cumprimento dos princípios de legalidade, economicidade e interesse público, alinhados à legislação vigente e às necessidades específicas do CRO-ES.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação de **materiais e serviços gráficos sob demanda** para o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) é regida por critérios claros e objetivos, que asseguram a qualidade e a eficiência na execução contratual. Estes critérios incluem especificações técnicas indispensáveis, práticas sustentáveis, proibição de subcontratação e diretrizes sobre garantia, alinhados aos princípios da Lei nº 14.133/2021. A seguir, são detalhados os requisitos que garantem a seleção da proposta mais vantajosa e o pleno atendimento às demandas institucionais.

Sustentabilidade na Contratação

4.2. Os materiais gráficos a serem fornecidos devem atender a critérios de sustentabilidade, contribuindo para a preservação ambiental e alinhando-se às boas práticas socioeconômicas. Recomenda-se que:

- Os papéis utilizados sejam recicláveis ou provenientes de fontes certificadas, como o FSC (Forest Stewardship Council), assegurando a responsabilidade no uso de recursos naturais.
- As tintas sejam eco-friendly, com baixo impacto ambiental, e, preferencialmente, à base de água.
- As embalagens dos materiais gráficos sejam confeccionadas com materiais recicláveis e utilizem o menor volume possível, sem comprometer a integridade e proteção dos itens durante o transporte e armazenamento.

4.3. A empresa contratada deverá adotar tecnologias e processos que minimizem o consumo de recursos naturais, como energia e água, durante a produção gráfica. Além disso, será incentivado o uso de práticas responsáveis de descarte e reciclagem de resíduos sólidos gerados no processo produtivo.

Subcontratação

4.4. **Não será permitida a subcontratação** de qualquer parte do objeto contratual, assegurando que a empresa vencedora do certame seja diretamente responsável pela execução de todas as obrigações previstas no contrato.

4.5. Essa medida garante maior controle sobre a qualidade e os prazos de entrega, evitando problemas relacionados à fragmentação do fornecimento e à possível perda de alinhamento com as especificações técnicas e institucionais do CRO-ES.

Garantia da Contratação

4.6. Para esta contratação, **não será exigida garantia de execução contratual**. Essa decisão baseia-se no fato de que o pagamento estará diretamente condicionado à efetiva entrega dos materiais e à conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato.

4.7. A dispensa de garantia contribui para a simplificação dos procedimentos administrativos, reduzindo a burocracia e promovendo maior agilidade no processo licitatório. Esse modelo é particularmente eficaz em situações onde os riscos associados à execução contratual são considerados baixos ou gerenciáveis.

4.8. A ausência de garantia é mitigada por um controle rigoroso de qualidade e conformidade. A análise técnica das amostras antes da produção em larga escala e o monitoramento contínuo da execução contratual asseguram que os materiais fornecidos atendam às especificações e padrões exigidos.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do contrato para o fornecimento de materiais e serviços gráficos para o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) foi planejada para assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados com eficiência, qualidade e alinhamento às demandas institucionais. Este modelo de execução está em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo economicidade, eficácia e transparência em todas as etapas do contrato.

5.1.1. A contratada deverá iniciar os serviços a partir da emissão da **Ordem de Execução de Serviços (OES)**, que será enviada pelo CRO-ES de forma oficial. Essa ordem detalhará os itens e especificações solicitados, bem como os prazos para entrega, assegurando clareza no atendimento às demandas.

5.1.2. A contratada deverá disponibilizar um **canal de atendimento online** exclusivo para o CRO-ES, operante durante o horário comercial, das 9h às 16h. O canal deverá possibilitar a solicitação de serviços, acompanhamento de pedidos e comunicação direta com a contratada. As solicitações enviadas pelo CRO-ES deverão ser respondidas em até **24 horas úteis**, garantindo agilidade no atendimento.

5.1.3. Os materiais gráficos deverão ser entregues preferencialmente na **nova sede do CRO-ES**, localizada na Rua Hélio Marconi, 141, no bairro Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-690 ou em outro endereço designado oficialmente pelo Conselho. As entregas deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento do CRO-ES, compreendido entre **9h e 16h**, respeitando as especificações da Ordem de Execução de Serviços.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Execução do Serviço. Esse prazo foi definido com base nas necessidades institucionais do CRO-ES e deve ser rigorosamente observado para evitar atrasos que comprometam a eficiência operacional do Conselho.

5.2.2. A contratada deverá disponibilizar dos materiais gráficos no prazo máximo de 03 amostras (três) dias úteis, **antes da produção em larga escala**, permitindo sua análise e aprovação prévia pelo CRO-ES. Essa etapa tem o objetivo de assegurar a conformidade com as especificações técnicas, padrões visuais e requisitos de qualidade estabelecidos.

5.2.3. O atendimento prestado pela contratada deverá ser customizado, permitindo ajustes e personalizações que atendam às necessidades específicas do CRO-ES, respeitando os padrões visuais institucionais e as exigências técnicas.

5.2.4. Todos os materiais deverão ser devidamente embalados, utilizando o menor volume possível, sem comprometer sua integridade durante o transporte e armazenamento. Embalagens confeccionadas com materiais recicláveis serão incentivadas, promovendo práticas sustentáveis e alinhadas aos princípios de preservação ambiental.

5.2.5. Os materiais serão analisados por uma equipe técnica do CRO-ES para verificar a conformidade com as especificações contratuais. Caso sejam identificadas não conformidades, a contratada será notificada e deverá realizar as devidas substituições ou ajustes em até **03 (três) dias úteis**, sem custos adicionais para o Conselho.

5.3. Todos os materiais, insumos e recursos tecnológicos necessários para a produção e entrega dos itens contratados são de responsabilidade da contratada. Isso inclui papel, tinta, equipamentos de impressão, embalagens, transporte e quaisquer outros recursos inerentes à execução do contrato.

5.4. A contratada deverá dispor de infraestrutura suficiente para atender às demandas do contrato, garantindo alta capacidade produtiva e eficiência logística. A localização de uma sede ou filial na região metropolitana de Vitória/ES será um diferencial para otimizar prazos e minimizar atrasos na entrega.

5.5. Garantia Contratual dos Serviços

5.5.1. Os serviços prestados e os materiais fornecidos deverão obedecer aos padrões de qualidade exigidos no edital e no contrato. A garantia será regida pelas disposições do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990)**, aplicando-se o prazo legal de garantia para todos os itens entregues.

5.5.2. Caso algum material apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações técnicas, a contratada será responsável por realizar a substituição ou correção no menor prazo possível, sem custos adicionais para o CRO-ES.

5.6. Em caso de falhas graves ou reiteradas, o contrato poderá ser rescindido de forma unilateral, com base nos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a proteção dos interesses públicos e a continuidade dos serviços essenciais.

6. Modelo de gestão do contrato

Gestão de Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter o preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de prestação dos serviços, para garantir a comunicação direta e imediata com os fiscais do contrato e assegurar a resolução de qualquer questão que surja durante a execução dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.17. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.18. O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.19. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.20. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.21. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.22. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.23. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133 /2021. (IN05/17 - art. 62).

6.24. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017).

6.25. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.25.1. Verificação diária do cumprimento dos horários e da presença dos empregados da Contratada no local de prestação dos serviços, assegurando que todas as atividades sejam realizadas conforme o previsto no contrato.

6.25.2. Inspeção periódica dos materiais e equipamentos utilizados pela Contratada, garantindo que atendam às especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.

6.25.3. Monitoramento da qualidade dos serviços prestados, incluindo a verificação da correta utilização de técnicas e procedimentos para assegurar os melhores resultados.

6.25.4. Emissão de relatórios semanais e mensais sobre o andamento da execução dos serviços, destacando eventuais problemas e medidas corretivas adotadas.

6.25.5. Acompanhamento das condições de segurança do trabalho, verificando se os trabalhadores estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e cumprindo as normas de segurança.

6.25.6. Fiscalização da limpeza e organização do local de trabalho, garantindo a manutenção adequada das áreas onde os serviços são prestados.

6.25.7. Avaliação do desempenho dos funcionários da Contratada, analisando o nível de satisfação da Contratante com a prestação dos serviços.

6.25.8. Notificação imediata à Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada, exigindo sua correção em prazo determinado, conforme estipulado no contrato.

6.26. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.27. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.28. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.29. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.30. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.31. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.32. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.32.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): 6.32.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.32.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.32.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.32.1.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.32.1.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.32.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.32.1.2.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.32.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e 6.32.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.32.1.3. Entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.32.1.3.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.32.1.3.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante; 6.32.1.3.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.32.1.3.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.32.1.3.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.32.1.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.32.1.5. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.32.1.6. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.32.1.7. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.32.1.8. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.32.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.32.1.1. Acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4. acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste de nota fiscal para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dia, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.7.1. O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.7.2. O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de ateste de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.14.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.14.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.14.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.18. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.19. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.23.1. o prazo de validade;

7.23.2. a data da emissão;

7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.23.5. o valor a pagar; e

7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de boleto ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.39. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.40. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.41. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando o critério de julgamento pelo **menor preço**, em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**. Essa escolha visa assegurar a ampla competitividade, transparência e economicidade no processo, garantindo que a contratação atenda às necessidades institucionais com a melhor relação custo-benefício.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma **sob demanda e continuada**, atendendo às necessidades específicas do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES). O quantitativo de itens a ser entregue será determinado por meio de **ordem de execução de serviços prévia**, emitida pela Administração, garantindo que as entregas ocorram de acordo com as demandas institucionais e evitando desperdícios ou excesso de estoque.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme aplicável ao tipo de licitante.

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU).

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN).

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos devidos no exercício de sua atividade.

8.19. Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar a condição de isenção mediante apresentação de declaração emitida pela Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da lei.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa de débitos estaduais ou positiva com efeitos de negativa, nos casos em que a atividade do fornecedor exigir tal comprovação.

8.21. Caso o fornecedor seja enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), este estará dispensado da apresentação de provas de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, conforme tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.22. Prova de regularidade perante as obrigações sociais, incluindo a conformidade com normas relacionadas ao combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao escravo, conforme exigido pelo inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.23. Declaração, sob as penas da lei, de que a empresa não se encontra **impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública**, conforme disposto no art. 62, inciso III, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente apta a participar de processos licitatórios e firmar contratos com órgãos públicos.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Apresentação de certidão negativa de insolvência civil, emitida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, aplicável a pessoas físicas ou sociedades simples, desde que admitidas na licitação, conforme previsto no art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021.

8.24.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor competente da sede do fornecedor, conforme estabelecido no art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.25. Demonstrações Contábeis

8.25.1. Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis relativas aos dois últimos exercícios sociais, comprovando os seguintes indicadores financeiros:

- Liquidez Geral (LG): superior a 1 (um)
- Liquidez Corrente (LC): superior a 1 (um)
- Solvência Geral (SG): superior a 1 (um).

8.25.2. Patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.25.3. Para empresas constituídas no mesmo exercício financeiro da licitação, será admitida a substituição das demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, desde que atenda às demais exigências de habilitação econômico-financeira.

8.25.4. No caso de pessoas jurídicas constituídas há menos de dois anos, os documentos contábeis deverão limitar-se ao último exercício disponível, desde que compatíveis com o período de atividade.

8.25.5. Todos os documentos contábeis deverão atender aos critérios estabelecidos pela Receita Federal do Brasil para a transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sped. Empresas não obrigadas à ECD poderão apresentar os documentos de forma convencional, acompanhados do devido comprovante de registro.

8.26. Declarações Complementares

8.26.1. A apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), acompanhada da respectiva declaração assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), será obrigatória e deverá abranger os dois últimos exercícios sociais.

8.26.2. No caso de consórcios, a qualificação econômico-financeira será avaliada com base no somatório dos documentos apresentados pelas empresas participantes, sendo necessário que pelo menos uma integrante cumpra integralmente o requisito de patrimônio líquido.

8.27. Qualificação Técnica

8.27.1. Comprovação de Aptidão A licitante deverá comprovar aptidão para executar serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação. Essa comprovação será feita por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando aplicável, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.28. Características Mínimas dos Contratos Comprovados

8.28.1. Comprovar que já executou serviços correspondentes a pelo menos 50% do escopo da contratação pretendida, confirmados por atestados que atestem a execução satisfatória.

8.28.2. Será admitida a apresentação e o somatório de diferentes atestados referentes a serviços executados de forma concomitante. Essa prática será considerada válida para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional equivalente a uma única contratação.

8.28.3. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, desde que a relação entre matriz e filial esteja formalmente comprovada.

8.28.4. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, incluindo: Cópias dos contratos que deram suporte às contratações atestadas; Endereço atual da contratante e local de prestação dos serviços; outros documentos complementares, caso solicitados pela Administração.

8.28.5. Os atestados devem referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente da empresa.

8.28.6. Atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras serão aceitos, desde que acompanhados de tradução juramentada para o português, salvo comprovação de inidoneidade da entidade emissora.

8.28.7. A apresentação de certidões ou atestados emitidos em favor de consórcios do qual o licitante tenha participado será admitida, desde que sejam atendidos os requisitos previstos no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021, bem como regulamentos aplicáveis.

8.28.8. A licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável legal, de que possui conhecimento pleno das condições locais e das peculiaridades da execução do objeto da licitação.

8.28.9. Alternativamente, poderá ser apresentada declaração assinada pelo responsável técnico da licitante, atestando pleno conhecimento das condições para o cumprimento das obrigações contratuais. 8.6.10. Sociedades empresárias estrangeiras deverão apresentar, no momento da assinatura do contrato, solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil, conforme legislação aplicável.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.580,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 33.580,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais)**, conforme pesquisa de preços previamente realizada e anexada a este Termo de Referência.

9.2. A pesquisa de preços apresenta os valores unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos de suporte, contendo os parâmetros utilizados para a composição dos preços e os cálculos correspondentes.

9.3. O valor estimado para a contratação foi calculado com base em preços praticados pela Administração Pública, utilizando o método matemático da **Média Saneada**, garantindo a confiabilidade e a adequação dos valores estimados.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo para o exercício de 2024, condicionada à suplementação orçamentária no exercício seguinte, sob Rubrica: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias e 6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente**.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou Aditivo.

11. Obrigações da Contratada

11.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas no Termo de Referência:

11.2. Indicar formalmente um preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato e que deverá fazer parte do quadro de funcionários ou ser um dos sócios, para representá-la.

11.3. Atender prontamente a quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

- 11.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa.
- 11.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para suspender o fornecimento, total ou parcial, a qualquer tempo, desde que devidamente motivadas as causas e justificativas dessa decisão.
- 11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 11.7. Assumir todo e qualquer ônus referente as despesas de taxas, fretes, tributos, salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais gerados por força deste contrato em relação aos seus empregados.
- 11.8. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.
- 11.9. Relatar ao gestor do contrato, por escrito e em documento oficial, toda e qualquer irregularidade constatada e/ou verificada.
- 11.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, bem como no Edital de Licitação.
- 11.11. Guardar sigilo absoluto sobre todos os dados e informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.
- 11.13. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados pela contratada, seus empregados ou prepostos à contratante, ou a terceiros.
- 11.14. Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa dos serviços, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 11.15. As notas fiscais devem ser corretamente preenchidas, incluindo todos os dados do CRO-ES, os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se aplicável, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 11.16. Comunicar, imediatamente e por escrito, à contratante, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do objeto.
- 11.17. O preço dos serviços deverá incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, etc.
- 11.18. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 11.19. Efetuar atualizações legais, atualizações tecnológicas e fornecer suporte técnico durante o período de vigência contratual.
- 11.20. As amostras dos materiais gráficos deverão ser entregues pela contratada no prazo máximo de **03 dias úteis** após a solicitação oficial da contratante, sendo esta etapa essencial para a validação técnica antes da produção em grande escala.
- 11.21. Os materiais gráficos finais deverão ser entregues no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a eficiência na execução contratual.
- 11.22. Os serviços gráficos deverão atender aos padrões de qualidade especificados, sendo preferencial o uso de práticas sustentáveis, como papéis recicláveis e insumos eco-friendly.
- 11.23. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com a identidade visual do CRO-ES, garantindo uniformidade e qualidade técnica.
- 11.24. Veicular publicidade acerca deste contrato, salvo se obtida expressa autorização escrita.
- 11.25. Subcontratar o objeto
- 11.26. Essas disposições visam assegurar a qualidade, a eficiência e a transparência na execução do contrato, alinhando-se aos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratações públicas.

12. Obrigações da Contratante

12.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além das previstas no Termo de Referência:

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

12.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta carta-contrato;

12.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Conselho Regional para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.8.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.9. O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens que estiverem em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e neste contrato, restando seu correspondente pagamento.

13. Aprovação da Presidência

13.1. O Termo de Referência foi **APROVADO** pela Presidência do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES), em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Este instrumento foi elaborado com observância das disposições normativas aplicáveis, constitui peça indispensável à instrução processual da contratação, disciplinando os aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos indispensáveis à seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o interesse público.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANAINA FONSECA PINHEIRO DE LACERDA

Assessora técnica



Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 15:33:13.

NIXON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Superintendente

*Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 14:59:24.*

Despacho: Encaminha-se o Termo de Referência, elaborado conforme os critérios delineados, para aprovação da Autoridade Competente e adoção dos procedimentos necessários.

ELIZANGELA SCHMIDT PEREIRA

Assessora técnica

*Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 10:04:13.*

Despacho: O documento foi aprovado e encaminhado ao Setor de Licitação para as providências necessárias, garantindo a tramitação adequada e a conclusão eficaz do processo contratual.

LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 14:34:19.*

Apêndice do Anexo III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 0035/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento **sob demanda** de materiais gráficos para o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES). A contratação busca garantir padronização, qualidade e regularidade no fornecimento de itens indispensáveis para a execução eficiente das atividades administrativas, institucionais e de comunicação do órgão. **É importante destacar que não haverá obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos materiais contratados, cabendo ao CRO-ES solicitar os itens conforme sua necessidade.**

2.2. O CRO-ES, como entidade responsável por regulamentar, orientar e fiscalizar o exercício da odontologia no estado, depende de materiais gráficos de alta qualidade para atender tanto às demandas internas quanto às interações com a classe odontológica e a sociedade.

2.3. A ausência de materiais gráficos adequados gera dificuldades operacionais que comprometem a agilidade, a uniformidade e a eficiência dos processos institucionais. Documentos administrativos, como certificados, envelopes e materiais de comunicação, são essenciais para garantir o suporte necessário às atividades do CRO-ES. Além disso, a falta de padronização visual impacta negativamente a imagem institucional, reduzindo a percepção de credibilidade, profissionalismo e excelência nos serviços prestados.

2.4. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos é a solução ideal para resolver essas deficiências. Essa medida garantirá o fornecimento contínuo, **sob demanda**, de materiais gráficos que atendam às especificações técnicas e padrões visuais do CRO-ES, promovendo padronização e reforçando a identidade visual da instituição.

2.5. A centralização das demandas possibilitará economia de escala e otimização dos recursos públicos, assegurando que a contratação seja realizada de forma planejada e eficiente. Essa abordagem aprimorará a gestão financeira e administrativa, reduzindo custos associados a compras emergenciais ou retrabalhos. Materiais gráficos de alta qualidade contribuirão para maior clareza e impacto na comunicação institucional, fortalecendo campanhas educativas e informativas promovidas pelo CRO-ES.

2.6. A padronização dos materiais gráficos reforçará a transparência e a eficiência operacional, assegurando que o CRO-ES cumpra seu papel de forma mais efetiva.

2.7. O objetivo é garantir prazos reduzidos e maior eficiência na obtenção de materiais gráficos, permitindo resposta ágil às necessidades administrativas, institucionais e de comunicação do CRO-ES, tanto internas quanto externas.

2.8. Além disso, a contratação promoverá a uniformidade visual e a qualidade técnica dos materiais gráficos, alinhando-os à identidade institucional do CRO-ES, fortalecendo sua presença junto à classe odontológica e à sociedade.

2.9. Outro objetivo central é reduzir custos desnecessários decorrentes de atrasos, retrabalhos ou aquisições emergenciais, promovendo uma gestão financeira eficiente e aproveitando os benefícios da economia de escala.

2.10. A melhoria nos processos internos relacionados à aquisição, distribuição e utilização de materiais gráficos resultará em maior organização, regularidade e controle, garantindo um suporte adequado às atividades institucionais do Conselho.

2.11. A contratação **sob demanda** de uma empresa especializada em materiais gráficos é uma medida estratégica para o CRO-ES. Além de atender às demandas institucionais com agilidade e eficiência, essa iniciativa fortalecerá a identidade visual, otimizará recursos e garantirá suporte adequado às atividades administrativas e comunicativas do Conselho, sem que o CRO-ES tenha a obrigatoriedade de adquirir a totalidade dos materiais previstos no contrato.

2.12. Por meio dessa ação, o CRO-ES reafirma seu compromisso com a excelência na gestão pública, a transparência e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados, garantindo que as necessidades institucionais sejam atendidas de forma eficaz e responsável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMUNICAÇÃO	JANAÍNA FONSECA PINHEIRO DE LACERDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, uma vez que seus padrões bens comuns de desempenho qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A presente contratação tem como objetivo a contratação de uma empresa especializada no **fornecimento de materiais gráficos** para o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES). Essa contratação busca atender à necessidade de padronização, qualidade e regularidade no fornecimento de itens indispensáveis para a execução eficiente das atividades administrativas, institucionais e de comunicação do órgão nas condições abaixo:
- a) Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser **entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de execução expedida pelo CRO-ES.
- b) Local de Entrega: Os bens deverão ser entregues na nova sede do CRO-ES, localizada na **Rua Hélio Marconi, nº 141, Bento Ferreira, Vitória/ES**, ou em outro local especificado previamente na ordem de compra. A entrega deverá ocorrer em conformidade com as necessidades do requisitante.
- c) Destaca-se que todas as artes e modelos relacionados à execução do objeto de fornecimento gráfico estão anexados ao **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, disponibilizados para análise detalhada e como referência indispensável ao licitante.
- d) Os produtos devem atender rigorosamente às **especificações técnicas** detalhadas a seguir:

Tabela 1.

Grupo	Item	Especificação	Catser	Unidade Medida	Qtd	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
	1	Envelope Saco: 18x25cm, 4/0 cores	473704	unitário	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
	2	Envelope Saco: 24x34cm, 4/0 cores	468313	unitário	3.000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
	3	Envelope Saco: 37x47cm, 4/0 cores	479661	unitário	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
	4	Envelope Ofício com janela: 11x23cm, 4/0 cores	459368	unitário	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
		Envelope Ofício sem janela: 11x23cm, 4/0					

1	5	cores	613327	unitário	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
	6	Certificado: 21x30cm, 4/0, off-set 180g	420652	unitário	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
	7	Pasta de Processo: 31,5x47cm, 1x0 cor, Tinta Especial em Off-set 240g Obs.: C/ 4 furos p/ arquivo	450221	unitário	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
	8	Blocos: 15fls 15x21cm - 4/0	330837	unitário	3.000	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00
	9	Cartilha: CAPA: 30x21cmcm, 4x1 cores, Tinta em Couche Liso 150g MIOLO: 8 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Especial em Off-set 90g Alceamento Automático	415854	unitário	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
	10	Pasta com bolso: 31x46 cm, impressão 4/0 cores, papel Supremo 250g, acabamento com laminação BOPP fosca	282844	unitário	1.000	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00
	11	Cartão de visita: 8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco - 180g	471430	unitário	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
	12	Carta/Papel Timbrado: 21x29,7cm 4 /0 cores - Papel Off-set 90g	463959	unitário	1.000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
	13	Pasta Porta Certificado: 21x30 cm, impressão 4/1 cores, papel Couché Fosco 300g, com suporte interno para certificado e acabamento com impressão em alto relevo	282844	unitário	1.000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
Valor Total Estimado da Contratação							R\$ 33.580,00

4.3. Para atender às demandas do CRO-ES e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, foram definidos requisitos indispensáveis que o objeto a ser adquirido ou contratado deve cumprir.

4.4. Os padrões mínimos de qualidade para os materiais gráficos incluem itens como envelopes, pastas arquivo, capas padronizadas, blocos pautados e outros materiais essenciais, que devem apresentar alta durabilidade e acabamento visual impecável, assegurando uniformidade e reforçando a identidade institucional.

4.5. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis de impressão, priorizando insumos e processos que minimizem os impactos ambientais, como a utilização de papéis recicláveis e tintas eco-friendly, sempre que tecnicamente viável.

4.6. Os equipamentos de impressão utilizados pela contratada devem atender a critérios de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade ambiental.

4.7. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais gráficos, garantindo agilidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

4.8. A contratada deverá disponibilizar **amostras** dos materiais gráficos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **antes da produção em larga escala**, permitindo sua análise e aprovação prévia pelo CRO-ES. Essa etapa tem o objetivo de assegurar a conformidade com as especificações técnicas, padrões visuais e requisitos de qualidade estabelecidos.

4.9. O atendimento prestado pela contratada deverá ser customizado, permitindo ajustes e personalizações que atendam às necessidades específicas do CRO-ES, respeitando os padrões visuais institucionais e as exigências técnicas.

4.10. Para garantir maior eficiência no atendimento às demandas do CRO-ES, a empresa vencedora do certame deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que possui **sede, filial ou escritório na cidade de Vitória/ES ou na região metropolitana**. Essa infraestrutura é indispensável para viabilizar a entrega de amostras dentro de um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação oficial, e para garantir pronta resposta às necessidades institucionais.

4.11. Caso o licitante não possua sede ou filial na região da Grande Vitória/ES, deverá apresentar compromisso formal de instalar essa estrutura até a assinatura do contrato, considerando a necessidade de atender a entregas frequentes, cumprir prazos rigorosos e realizar análise prévia e aprovação de amostras, requisitos essenciais para garantir a qualidade e a eficiência dos materiais gráficos fornecidos.

4.12. Após o aceite da proposta, o licitante melhor classificado será convocado oficialmente para entregar as amostras exigidas, assegurando o cumprimento dos requisitos de transparência e controle técnico estabelecidos no processo licitatório.

4.13. A aquisição de materiais gráficos será realizada de acordo com as necessidades específicas do CRO-ES, sem que o órgão tenha qualquer obrigação de adquirir a totalidade dos itens previstos no contrato.

4.14. A aquisição dos materiais gráficos será pautada pela eficiência e economicidade, garantindo que os bens entregues atendam integralmente às especificações técnicas e necessidades institucionais do CRO-ES.

4.15. Este procedimento assegura transparência, equidade e eficiência no processo licitatório, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Além disso, contribui para o alinhamento às metas estratégicas do CRO-ES, promovendo maior eficiência operacional e agilidade no atendimento às demandas institucionais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento **sob demanda** de materiais gráficos para o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) tem como objetivo identificar as melhores alternativas disponíveis, garantindo atendimento às necessidades da administração de forma eficiente, econômica e inovadora.

5.2. Em conformidade com o inciso III, art. 7º, da IN 40/2020, o processo de prospecção incluiu as seguintes etapas:

- **a)** Foram estudadas contratações realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias e inovações que possam ser aplicadas para otimizar o atendimento às demandas do CRO-ES;
- **b)** Pesquisas diretas foram realizadas para coletar contribuições de potenciais fornecedores, garantindo um diálogo transparente, alinhado às melhores práticas de gestão pública e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5.3. Durante o levantamento de mercado, foi constatado que o número de fornecedores qualificados para atender aos requisitos iniciais é restrito. Para aumentar a competitividade, foi realizada uma análise criteriosa para verificar a indispensabilidade dos requisitos que poderiam limitar a participação, flexibilizando-os sempre que possível.

5.4. Entre os critérios essenciais para a contratação, foi identificada a necessidade de que a empresa contratada possua sede, filial ou escritório na cidade de Vitória/ES ou na região metropolitana. Essa exigência justifica-se pelas seguintes razões:

- Garantir a entrega de amostras de materiais gráficos em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação oficial, permitindo que o CRO-ES analise e aprove os materiais com agilidade.
- Assegurar que a empresa contratada possa atender prontamente às demandas institucionais, minimizando atrasos e garantindo a qualidade dos serviços prestados.
- Em certames anteriores, a empresa vencedora possuía sede fora do Estado do Espírito Santo, o que resultou em transtornos significativos no atendimento às solicitações. Foram registrados atrasos na entrega dos materiais gráficos, que excederam os prazos contratuais e causaram prejuízos operacionais ao CRO-ES. Dessa forma, a exigência de uma empresa localizada na região da Grande Vitória é essencial para prevenir qualquer obstáculo que comprometa a execução do contrato ou a entrega do objeto contratado.

5.5. A exigência de infraestrutura local otimiza processos logísticos e administrativos, contribui para a eficiência e eficácia da execução contratual e atende às necessidades operacionais do CRO-ES, que demandam alta responsividade e qualidade no fornecimento.

5.6. De acordo com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a restrição de participação deve ser tecnicamente justificada e fundamentada na necessidade de garantir a execução do objeto contratual com eficiência e economicidade. A personalização e a alta qualidade de impressão, aliadas ao cumprimento rigoroso de prazos, tornam indispensável a proximidade geográfica para assegurar o atendimento às demandas do CRO-ES.

5.7. O levantamento de mercado demonstrou que a contratação de uma empresa com sede ou filial em Vitória/ES ou na região metropolitana é essencial para atender às necessidades do CRO-ES. Essa exigência não restringe a competitividade de forma desproporcional, mas sim garante a execução eficiente dos serviços e o alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.8. Além disso, a exigência atende ao princípio da continuidade do serviço público, evitando os prejuízos registrados em contratações anteriores, em que a distância geográfica da empresa contratada prejudicou a entrega tempestiva e a conformidade com os requisitos contratuais.

5.9. Este documento fundamenta e justifica a necessidade da contratação, destacando a adoção de medidas que ampliem a competitividade, assegurem a qualidade dos serviços e atendam plenamente às demandas institucionais do CRO-ES. Conclui-se que a elaboração de um processo licitatório para a aquisição dos materiais gráficos configura a solução mais vantajosa, garantindo eficiência, economicidade e conformidade com os princípios que regem a administração pública, especialmente os previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se da contratação de uma empresa especializada em materiais e **serviços gráficos** para atender, **sob demanda**, às necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES). A solicitação dos materiais será feita conforme a demanda apresentada pelo Conselho, não havendo qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens contratados.

6.2. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades especificadas pelo CRO-ES, respeitando as descrições e especificações técnicas dos itens solicitados.

6.3. Todo o processo de impressão, acabamento dos exemplares e demais etapas relacionadas será supervisionado e fiscalizado pelo setor de Comunicação do Conselho, que será responsável por aferir o cumprimento dos requisitos técnicos e aprovar a liberação dos materiais.

6.4. A contratação de um serviço gráfico de alta qualidade, alinhado com as expectativas institucionais do CRO-ES, garantirá maior confiabilidade na execução dos trabalhos, especialmente no cumprimento dos prazos estipulados. Além disso, uma comunicação eficiente entre o CRO-ES e a empresa contratada será essencial para assegurar o correto andamento das atividades, promovendo resultados satisfatórios e o atendimento pleno das necessidades previstas no contrato.

6.5. A tabela a seguir apresenta um detalhamento mais completo e específico dos itens contemplados na contratação:

Tabela 2.

Item	Material	Descrição
1	Envelope Saco	18x25cm, 4/0 cores
2	Envelope Saco	24x34cm, 4/0 cores
3	Envelope Saco	37x47cm, 4/0 cores
4	Envelope Ofício com janela	11x23cm, 4/0 cores
5	Envelope Ofício sem janela	11x23cm, 4/0 cores

6	Certificado	21x30cm, 4/0, off-set 180g
7	Pasta de Processo	31,5x47cm, 1x0 cor, Tinta Especial em Off-set 240g Obs.: C/ 4 furos p/ arquivo
8	Blocos	15fls 15x21cm - 4/0
9	Cartilha: CAPA	30x21cmcm, 4x1 cores, Tinta em Couche Liso 150g MIOLO: 8 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Especial em Off-set 90g - Alceamento Automático
10	Pasta com bolso	Pasta com bolso: 31x46 cm, impressão 4/0 cores, papel Supremo 250g, acabamento com laminação BOPP fosca
11	Cartão de visita	8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco - 180g
12	Carta/Papel Timbrado	21x29,7cm - 4/0 cores - Papel Off-set 90g
13	Pasta Porta Certificado	21x30 cm, impressão 4/1 cores, papel Couché Fosco 300g, com suporte interno para certificado e acabamento com impressão em alto relevo

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidades para a contratação de materiais gráficos pelo Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) foi elaborada com base em uma análise detalhada das demandas históricas, projeções futuras e necessidades institucionais. A metodologia empregada incluiu o levantamento de registros históricos de consumo, consultas aos setores internos do CRO-ES para identificar necessidades específicas, análise de projetos e campanhas futuras e a consideração de potenciais variações e contingências.

7.2. Adicionalmente, foram avaliadas experiências anteriores com fornecedores para garantir que a estimativa esteja alinhada aos padrões de desempenho e conformidade esperados. Essa abordagem integrada visa assegurar que o contrato atenda de maneira eficaz às demandas previstas.

7.3. Com base nessa análise, as quantidades estimadas para contratação foram definidas como segue:

Tabela 3.

Item	Material	Quantidade
1	Envelope Saco: 18x25cm	3.000
2	Envelope Saco: 24x34cm	3.000
3	Envelope Saco: 37x47cm	1.000
4	Envelope Ofício com janela	3.000
5	Envelope Ofício sem janela	3.000

6	Certificado	1.000
7	Pasta de Processo	3.000
8	Blocos: 15fls 15x21cm - 4/0	3.000
9	Cartilha: CAPA	1.000
10	Pasta com bolso	1.000
11	Cartão de visita	1.000
12	Carta/Papel Timbrado	1.000
13	Pasta Porta Certificado	1.000

7.4. As quantidades estimadas foram fundamentadas em dados concretos, incluindo série histórica de consumo e projeções de eventos e campanhas institucionais. Além disso, margens de contingência foram consideradas para garantir flexibilidade no atendimento a variações nas demandas.

7.5. Essa estimativa foi elaborada de forma criteriosa, com o objetivo de possibilitar economia de escala e atender às necessidades do CRO-ES de maneira eficiente e econômica. Com isso, o contrato de fornecimento de materiais gráficos estará plenamente alinhado às expectativas institucionais, garantindo qualidade, eficiência e conformidade com os princípios da administração pública.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.580,00

8.1. O custo estimado total para a contratação de materiais e serviços gráficos é de **R\$ 33.580,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais)**, conforme apurado na pesquisa de preços realizada. Esse valor reflete uma análise criteriosa de mercado e considera a especificidade dos itens a serem fornecidos, garantindo que o montante estimado seja suficiente para atender às necessidades do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES).

8.2. A estimativa foi elaborada considerando as especificações técnicas detalhadas da contratação, abrangendo itens como dimensões, qualidade de impressão, acabamento e materiais utilizados, o que assegura que os valores cotados estejam em conformidade com os requisitos institucionais.

8.3. Toda a documentação relacionada à pesquisa de preços, incluindo os preços unitários referenciais e os documentos que fundamentaram as cotações, encontra-se anexa a este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. Essa documentação foi elaborada e organizada com base nos princípios da transparência, eficiência e economicidade, estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

8.4. O registro detalhado das pesquisas realizadas, bem como a origem das cotações obtidas, assegura que o processo seja conduzido com lisura e integridade. Além disso, a documentação fornece subsídios claros e objetivos para eventual fiscalização ou auditoria, reforçando o compromisso do CRO-ES com a gestão pública responsável.

8.5. A apuração dos valores estimados foi realizada utilizando o método da **Média Saneada**, que consiste na exclusão de valores atípicos, sejam eles muito altos ou muito baixos, que possam distorcer a média final.

8.6. A elaboração da estimativa de custo está em plena conformidade com os princípios da administração pública, especialmente aqueles previstos na **Lei nº 14.133/2021**, como economicidade, eficiência e transparência. Além disso, o processo de apuração dos valores demonstra o compromisso do CRO-ES em realizar contratações que atendam às necessidades institucionais com responsabilidade e alinhamento às boas práticas de gestão pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza da contratação de materiais e serviços gráficos, a decisão de não parcelar os itens está fundamentada em critérios de eficiência operacional, gestão simplificada e preservação da qualidade e padronização na entrega dos materiais. Seguem as justificativas que respaldam essa decisão:

9.2. Optou-se por um contrato de fornecimento contínuo para garantir a regularidade no abastecimento dos materiais gráficos necessários às demandas do CRO-ES. O parcelamento acarretaria a celebração de múltiplos contratos, o que tornaria a gestão mais complexa e menos eficiente. Um contrato único permite maior simplicidade administrativa, facilitando o controle, supervisão e integração das atividades.

9.3. O parcelamento implicaria na contratação de diversas empresas, aumentando significativamente a complexidade na gestão contratual. A centralização em um único contrato reduz custos administrativos e proporciona maior eficiência na comunicação e alinhamento com o fornecedor, garantindo maior agilidade na execução do contrato.

9.4. O fracionamento dos itens pode resultar em atrasos nas entregas devido à necessidade de coordenação com diferentes empresas, que podem apresentar cronogramas e capacidades de produção divergentes. A unificação em um único contrato assegura um planejamento integrado e eficaz, minimizando riscos de atrasos e garantindo a entrega tempestiva dos materiais.

9.5. A padronização dos materiais gráficos é essencial para a manutenção da identidade visual do CRO-ES. Contratar uma única empresa permite maior controle sobre os padrões de qualidade, assegurando que todos os materiais sigam especificações consistentes, fortalecendo a percepção de profissionalismo e credibilidade da instituição.

9.6. Parcelar os itens comprometeria as vantagens econômicas associadas à economia de escala, podendo resultar em preços unitários mais elevados. Ao concentrar a demanda em um único contrato, é possível negociar condições mais vantajosas, reduzindo os custos totais e garantindo maior eficiência econômica.

9.7. De acordo com o § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei nº 14.133/21, o parcelamento é permitido apenas quando técnica e economicamente viável, desde que não comprometa a economia de escala e a eficiência da contratação. A análise técnica realizada demonstra que, no caso específico, o não parcelamento proporciona maior eficiência operacional, simplificação da gestão contratual e preservação da qualidade, garantindo o atendimento pleno das demandas do CRO-ES.

9.8. Assim, a contratação centralizada é a solução mais adequada para assegurar que os materiais gráficos sejam fornecidos de forma tempestiva, padronizada e eficiente, cumprindo os objetivos institucionais do CRO-ES e alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da presente contratação, referente ao fornecimento sob demanda de materiais gráficos, está diretamente alinhado aos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) para o período de 2018-2025, particularmente na dimensão "**Processos Internos**", que destaca como prioridade a garantia da **qualidade e eficiência no atendimento institucional**.

11.2. A contratação encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC)** do CRO-ES para o exercício vigente, conforme determina o inciso IX, art. 7º da IN 40/2020, reforçando o compromisso da autarquia com o planejamento e a gestão responsável dos recursos públicos. Essa previsão assegura que os processos de aquisição sejam realizados de forma estruturada, antecipando demandas e minimizando riscos operacionais.

11.3. Os materiais gráficos desempenham um papel essencial para a execução das atividades institucionais, abrangendo a produção de certificados, documentos administrativos, materiais de divulgação e outras peças necessárias ao pleno funcionamento do CRO-ES.

11.4. Essa contratação está diretamente vinculada aos seguintes objetivos estratégicos:

- **Assegurar a eficiência na comunicação institucional**, promovendo clareza, uniformidade e impacto nas interações com a classe odontológica e a sociedade.
- **Garantir a padronização e a identidade visual**, reforçando a credibilidade e o profissionalismo da instituição.
- **Fortalecer processos internos**, com foco na regularidade e qualidade do suporte administrativo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos sob demanda para o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) apresenta uma série de benefícios diretos e indiretos, alinhados aos princípios da administração pública e aos objetivos estratégicos do órgão. Essa medida visa atender às necessidades institucionais de maneira eficiente, econômica e sustentável, promovendo resultados que otimizem recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.2. Benefícios Diretos

12.2.1. A padronização dos materiais gráficos fortalece a identidade visual do CRO-ES, assegurando uniformidade em documentos oficiais, certificados, materiais de divulgação e outros itens essenciais. Isso contribui para a construção de uma imagem institucional sólida, profissional e confiável, tanto para a classe odontológica quanto para a sociedade em geral.

12.2.2. Com a contratação de uma empresa qualificada, o CRO-ES poderá contar com maior agilidade no atendimento às demandas administrativas e institucionais. A entrega tempestiva de materiais gráficos permitirá a realização de eventos, campanhas e ações institucionais sem atrasos, garantindo o pleno cumprimento das obrigações do órgão.

12.2.3. Ao centralizar o fornecimento de materiais gráficos em um único contrato, será possível aproveitar as vantagens da economia de escala. Isso implica na redução dos custos unitários dos materiais adquiridos, resultando em maior economicidade e racionalização dos gastos públicos.

12.2.4. A contratação de uma empresa especializada assegura que os materiais gráficos sejam produzidos com qualidade técnica superior, atendendo aos padrões exigidos pelo CRO-ES. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de papéis recicláveis e tintas eco-friendly, contribui para o desenvolvimento nacional sustentável, alinhando a atuação do órgão aos princípios de responsabilidade ambiental.

12.3. Benefícios Indiretos

12.3.1. Com um contrato bem estruturado, o CRO-ES poderá otimizar seus processos internos, reduzindo retrabalhos e minimizando falhas na comunicação institucional. A entrega de materiais gráficos com qualidade e no prazo certo favorece a eficiência operacional, permitindo que as equipes internas concentrem seus esforços em atividades estratégicas.

12.3.2. A contratação permite que os servidores do CRO-ES se dediquem às suas atribuições principais, sem a necessidade de envolver-se em processos fragmentados de aquisição de materiais gráficos. Isso promove uma alocação mais eficaz dos recursos humanos, elevando a produtividade geral da instituição.

12.3.3. Os materiais gráficos de alta qualidade são essenciais para atividades de fiscalização, campanhas educativas e comunicação institucional. Documentos padronizados e bem elaborados aumentam a clareza das mensagens, facilitam a interação com a classe odontológica e ampliam o impacto das ações promovidas pelo CRO-ES.

12.4. A contratação será conduzida com base nos princípios da sustentabilidade, buscando empresas que adotem práticas ambientalmente responsáveis. Isso inclui a utilização de insumos recicláveis e processos produtivos que minimizem o impacto ambiental. Dessa forma, o CRO-ES contribui para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e reforça seu compromisso com a preservação do meio ambiente.

12.5. A presente contratação está embasada em critérios de economicidade, eficácia e eficiência, garantidos por meio de:

- Planejamento detalhado das demandas e especificações técnicas;
- Processo licitatório que assegure ampla competitividade;
- Supervisão rigorosa para assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

12.6. Esses fatores promovem o uso racional dos recursos financeiros disponíveis, assegurando que os investimentos realizados pelo CRO-ES tragam benefícios concretos à sociedade e à classe odontológica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de **materiais e serviços gráficos sob demanda** para o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) exige a adoção de providências administrativas específicas previamente à celebração do contrato. Essas medidas têm como objetivo garantir a conformidade do processo com os princípios da administração pública, assegurar a qualidade na execução contratual e promover uma gestão eficiente e transparente, em conformidade com o inciso **XI, art. 7º, da IN 40/2020**, e com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Para atender às demandas contratuais, será necessário realizar o planejamento detalhado das atividades e adequar o ambiente organizacional para a recepção, utilização e controle dos materiais e serviços gráficos fornecidos. Isso inclui:

- A definição de fluxos internos para solicitação e entrega dos materiais gráficos;
- O aprimoramento dos processos administrativos que envolvem o controle e o uso dos materiais, visando evitar desperdícios e garantir maior eficiência;
- A disponibilização de espaço adequado para o armazenamento temporário dos materiais gráficos entregues pela contratada, garantindo a preservação da qualidade até sua utilização.

13.3. A fiscalização e a gestão contratual desempenham um papel crucial para assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços prestados. Nesse sentido, o CRO-ES adotará as seguintes medidas:

- Capacitação dos servidores designados
- Designação formal de fiscais e gestores do contrato

13.4. Para garantir que a execução contratual atenda aos padrões esperados, o CRO-ES realizará:

- **Validação técnica das especificações dos materiais gráficos:** A equipe responsável analisará as descrições técnicas, garantindo que os materiais fornecidos atendam às necessidades institucionais e respeitem a identidade visual do Conselho;
- **Análise e aprovação de amostras:** Antes da produção em larga escala, será exigida a entrega de amostras dos materiais gráficos pela contratada, que serão analisadas para assegurar a conformidade com as especificações contratuais.

13.5. Para assegurar a eficiência e transparência no acompanhamento da execução contratual, o CRO-ES adotará as seguintes medidas:

- **Sistema de registro e controle:** Implantação de ferramenta para registrar as solicitações de materiais gráficos, entregas realizadas e eventuais ocorrências contratuais;
- **Relatórios periódicos:** Os fiscais e gestores elaborarão relatórios periódicos para avaliar o desempenho da contratada e o cumprimento das obrigações estabelecidas.

13.6. Em conformidade com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, as informações relativas à contratação, como o edital, a justificativa da contratação e o contrato firmado, serão publicadas em meios oficiais e no Portal da Transparência, garantindo o acesso público e a observância dos princípios de publicidade e controle social.

13.7. As providências listadas acima são indispensáveis para assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente, econômica e em conformidade com os princípios da administração pública. Essas medidas garantirão que os materiais gráficos sejam fornecidos com qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e de forma alinhada às necessidades institucionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços gráficos para o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) envolve processos que, embora necessários para a execução das atividades institucionais, podem gerar impactos ambientais. Identificar e mitigar esses possíveis impactos é fundamental para alinhar a atuação do CRO-ES aos princípios de sustentabilidade e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e pelo inciso XII, art. 7º, da IN 40/2020.

14.2. Os principais impactos ambientais relacionados à contratação de serviços gráficos são:

14.2.1. A produção de materiais gráficos, como papéis, cartilhas, blocos e pastas, demanda recursos naturais, sobretudo madeira para a fabricação de papel, além de água e energia elétrica durante o processo industrial.

14.2.2. Os resíduos sólidos gerados incluem sobras de papel, cartuchos de tinta, embalagens plásticas e outros materiais descartados durante a produção e o transporte dos itens gráficos.

14.2.3. O processo de impressão gráfica utiliza tintas, solventes e adesivos, muitos dos quais podem conter substâncias tóxicas ou de difícil degradação, representando riscos ao meio ambiente se descartados de forma inadequada.

14.2.4. As emissões de GEE podem ocorrer em diversas etapas da produção e logística, incluindo o transporte dos materiais gráficos, consumo de energia elétrica e processos industriais que utilizem combustíveis fósseis.

14.3. Para minimizar os impactos ambientais identificados, a contratação incluirá medidas que incentivem práticas sustentáveis e mitiguem os efeitos adversos. Entre as principais medidas estão:

14.3.1. Será exigido que a empresa contratada priorize o uso de papéis recicláveis ou provenientes de florestas certificadas pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou outro órgão de certificação equivalente.

14.3.2. A contratada deverá implementar práticas de otimização dos processos produtivos, minimizando o desperdício de insumos, como papel e tinta, e destinando adequadamente os resíduos sólidos para reciclagem.

14.3.3. A empresa contratada será incentivada a utilizar tintas à base de água ou outras opções eco-friendly, que tenham menor impacto ambiental em comparação às tintas convencionais.

14.3.4. A contratada será incentivada a utilizar tecnologias e equipamentos modernos que reduzam o consumo de água e energia elétrica durante os processos gráficos, além de evitar o uso de substâncias tóxicas nos insumos.

14.3.5. Os colaboradores do CRO-ES e da empresa contratada serão orientados sobre boas práticas ambientais relacionadas ao uso, armazenamento e descarte dos materiais gráficos.

14.5. Ao adotar medidas que minimizem os impactos ambientais e promovam práticas sustentáveis, o CRO-ES reforça seu compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021. Essas ações contribuem diretamente para o cumprimento de metas globais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), relacionados à gestão responsável de recursos naturais, proteção ambiental e redução de emissões de carbono.

15. Da Entrega de Amostra

15.1. A entrega de amostras pelos licitantes melhor classificados é uma etapa essencial no processo licitatório para o fornecimento de materiais gráficos ao Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES). Essa prática assegura que os itens fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos institucionais previamente definidos no edital. Além disso, a etapa reforça os princípios de transparência, eficiência e controle técnico previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

15.2. Após a análise das propostas e o aceite da licitante melhor classificada, o CRO-ES realizará a convocação oficial, por meio de comunicação formal, para que a empresa apresente as amostras dos materiais gráficos cotados. A convocação garantirá a ampla ciência do licitante sobre as exigências e os prazos, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da notificação, para a entrega das amostras no endereço indicado pelo Conselho.

15.3. Essa etapa, prevista no processo licitatório, visa garantir que a empresa esteja apta a cumprir as exigências contratuais e entregue materiais que atendam plenamente às necessidades do CRO-ES, assegurando alinhamento com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

15.4. A entrega das amostras deverá conter **uma unidade de cada material gráfico cotado na proposta**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital. Cada amostra será devidamente identificada para facilitar a análise e a comparação com os requisitos estabelecidos.

15.5. Os itens entregues deverão demonstrar qualidade de impressão, acabamento, durabilidade e aderência às dimensões e características definidas no edital. Caso algum material não esteja em conformidade, a empresa **poderá ser desclassificada, conforme previsto na legislação vigente**.

15.6. A análise das amostras será realizada por uma **Comissão Avaliadora**, formada por representantes dos setores de Comunicação e Administração do CRO-ES. Essa composição multidisciplinar assegura uma avaliação técnica completa e imparcial, cobrindo aspectos funcionais e visuais dos materiais gráficos.

15.7. A avaliação técnica incluirá, mas não se limitará, aos seguintes critérios:

- **Dimensões e Formato:** Verificação da conformidade com as medidas exigidas;
- **Qualidade de Impressão:** Avaliação da nitidez, fidelidade de cores e precisão nos acabamentos;
- **Durabilidade:** Inspeção da resistência dos materiais ao manuseio diário;
- **Consistência com a Identidade Visual do CRO-ES:** Garantia de que os materiais representem adequadamente a imagem institucional.

15.8. Após a análise das amostras, a Comissão Avaliadora emitirá um **parecer técnico oficial**, indicando a aprovação ou reprovação dos materiais apresentados. O parecer detalhará os motivos da decisão, incluindo recomendações de ajustes, se necessário.

15.9. Caso as amostras atendam aos requisitos técnicos, a licitante será aprovada para a execução contratual. Por outro lado, se as amostras não atenderem às especificações, o parecer fundamentará a desclassificação da licitante, permitindo que a segunda colocada no certame seja convocada.

15.10. A empresa cuja amostra for **aprovada** será formalmente **notificada** para dar continuidade ao fornecimento, respeitando os prazos, o cronograma e os termos contratuais previamente estabelecidos. A notificação será realizada em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade, garantindo que o processo seja acessível e verificável por todas as partes interessadas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A presente declaração de viabilidade tem como objetivo demonstrar a necessidade e a possibilidade de execução da contratação de materiais e serviços gráficos sob demanda para o Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES). O documento busca comprovar que a contratação está alinhada às demandas institucionais, atende aos objetivos estratégicos do órgão e é tecnicamente e economicamente viável. Além disso, reforça o cumprimento dos princípios estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, como eficiência, economicidade, e transparência.

16.2. A necessidade da contratação de materiais gráficos é fundamentada pela demanda contínua de documentos institucionais, materiais de comunicação, certificados, cartilhas e outros itens essenciais às atividades administrativas e de representação do CRO-ES. Esses materiais são imprescindíveis para:

- Assegurar a uniformidade e padronização visual nos documentos e materiais institucionais;
- Apoiar campanhas educativas e eventos voltados à classe odontológica e à sociedade;
- Fortalecer a comunicação institucional, promovendo clareza e profissionalismo nas interações internas e externas.

16.3. A ausência de materiais gráficos adequados comprometeria a eficiência operacional, a percepção institucional e a execução de atividades finalísticas do Conselho, o que justifica a contratação como um requisito essencial.

16.4. A viabilidade técnica da contratação foi analisada considerando os seguintes aspectos:

- O mercado de materiais gráficos apresenta diversas empresas qualificadas para atender às especificações técnicas e às demandas institucionais do CRO-ES.
- O edital contém descrições detalhadas dos itens a serem contratados, incluindo dimensões, qualidade de impressão e acabamentos, assegurando que os fornecedores possam atender aos requisitos.

- A exigência de apresentação de amostras antes da execução do contrato reforça a viabilidade técnica ao garantir que os materiais fornecidos estejam em conformidade com os padrões estabelecidos.

16.5. A contratação foi planejada de forma a assegurar a viabilidade econômica, observando os seguintes fatores:

- A centralização da demanda em um único contrato proporciona condições mais vantajosas de negociação, reduzindo custos unitários e evitando gastos fragmentados.
- A contratação de uma única empresa para o fornecimento de materiais gráficos reduz a complexidade da gestão contratual e otimiza os recursos financeiros e administrativos.
- A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), garantindo que os recursos necessários para a execução contratual já estejam alocados no orçamento do CRO-ES.

16.6. A contratação está em conformidade com os princípios da administração pública estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, destacando-se:

- Todo o processo licitatório será conduzido de forma pública e acessível, com a divulgação das etapas no portal de transparência.
- A adoção de práticas de planejamento e avaliação técnica assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e racional.
- A contratação prioriza fornecedores que utilizem práticas sustentáveis, como o uso de papéis recicláveis e tintas eco-friendly, alinhando o CRO-ES aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

16.7. Para assegurar a viabilidade do contrato, foram identificados possíveis riscos e medidas mitigadoras:

- A exigência de entrega de amostras em até 03 (três) dias úteis permite verificar a capacidade de resposta do fornecedor antes da execução do contrato.
- A análise técnica das amostras por uma comissão avaliadora multidisciplinar minimiza o risco de materiais fora do padrão contratado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANAINA FONSECA PINHEIRO DE LACERDA

Assessora Técnica



Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 15:31:04.

ELIZANGELA SCHMIDT PEREIRA

Assessora Técnica



Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 09:48:02.

LETICIA ROCHA ALMEIDA

Gerência Administrativa



Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 14:40:25.

NIXON NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Superintendente



Assinou eletronicamente em 21/01/2025 às 14:58:18.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A descrição dos serviços estão indicados a seguir:

Item	Especificação	QUANTIDADE
1	Envelope Saco: 18x25cm, 4/0 cores	3.000
2	Envelope Saco: 24x34cm, 4/0 cores	3.000
3	Envelope Saco: 37x47cm, 4/0 cores	1.000
4	Envelope Ofício com janela: 11x23cm, 4/0 cores	3.000
5	Envelope Ofício sem janela: 11x23cm, 4/0 cores	3.000
6	Certificado: 21x30cm, 4/0, off-set 180g	1.000
7	Pasta de Processo: 31,5x47cm, 1x0 cor, Tinta Especial em Off-set 240g Obs.: C/ 4 furos p/ arquivo	3.000
8	Blocos: 15fls 15x21cm - 4/0	3.000
9	Cartilha: CAPA: 30x21cmcm, 4x1 cores, Tinta em Couche Liso 150g MIOLO: 8 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Especial em Off-set 90g - Alceamento Automático	1.000
10	Pasta com bolso: 31x46cm, 4/0, Supremo 250g	1.000
11	Cartão de visita: 8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco – 180g	1.000
12	Carta/Papel Timbrado: 21x29,7cm - 4/0 cores - Papel Off-set 90g	1.000
13	Pasta Porta Certificado: 21x30cm, 4/1, couche fosco 300g, com suporte interno para certificado. Impressão em alto relevo	1.000



ANÁLISE DE RISCOS

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada no *fornecimento de materiais gráficos* para atender as demandas institucionais do CRO-ES.

ANÁLISE DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos é uma prática essencial para garantir o sucesso de uma contratação, execução de projeto e gestão contratual. Ele envolve o planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que podem surgir durante o processo.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e análise dos principais riscos. Isso envolve a compreensão da natureza do risco e a determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e das probabilidades que podem comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, é necessário definir a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e corretivas, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação dos riscos, é necessário realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

Classificação do Dano	Descrição	Valor
Baixo	Danos que não comprometem o processo/serviço	5
Médio	Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.	10
Alto	Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.	15

1.1. Risco: Atraso na Entrega

- Probabilidade: Alta
- Impacto: Alto
- Classificação: Externo
- Dano: Alto

Ações de Prevenção	Responsabilidade	Ação de Contingência
Estabelecimento de cláusulas contratuais claras com prazos rigorosos e penalidades por descumprimento Solicitação de cronograma	Contratada e Fiscal do Contrato	Identificar fornecedores alternativos em caso de atraso grave Aplicar penalidades contratuais conforme previsto.



ANÁLISE DE RISCOS

detalhado de entrega por parte do fornecedor. Monitoramento periódico do cumprimento do cronograma		
---	--	--

1.2. Risco: Entrega de Materiais com Qualidade Inferior

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Classificação: Externo
- Dano: Alto

Ações de Prevenção	Responsabilidade	Ação de Contingência
Exigir amostras representativas para aprovação prévia. Realizar inspeção técnica detalhada dos produtos no ato da entrega. Estipular garantia de reposição em caso de não conformidade	Contratada, Comissão Avaliadora e Fiscal do Contrato	Rejeitar os materiais não conformes, solicitando substituição imediata. Aplicar penalidades conforme previsto no contrato

1.3. Risco: Elevação de Custos por Alteração de Tributos

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Classificação: Externo
- Dano: Alto

Ações de Prevenção	Responsabilidade	Ação de Contingência
Previsão de cláusulas contratuais para repactuação em caso de alteração significativa de tributos Acompanhamento contínuo da legislação tributária vigente	Contratada e Setor Jurídico	Solicitar renegociação contratual com base nas disposições da Lei nº 14.133/21

1.4. Risco: Danos aos Materiais Durante o Transporte

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Classificação: Externo
- Dano: Alto

Ações de Prevenção	Responsabilidade	Ação de Contingência
Exigir embalagens adequadas e resistentes Solicitar seguro para o transporte dos materiais Realizar inspeções visuais no ato da entrega	Contratada	Solicitar substituição imediata dos materiais danificados. Aplicar penalidades previstas no contrato

1.5. Risco: Não Conformidade com Critérios de Sustentabilidade

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Classificação: Externo
- Dano: Alto

Ações de Prevenção	Responsabilidade	Ação de Contingência
Estipular critérios de sustentabilidade no edital e no contrato Realizar auditorias e inspeções para verificar a conformidade	Contratada, Setor de Fiscalização e Comissão Avaliadora	Rejeitar os materiais que não atendam aos critérios e solicitar substituição. Aplicar penalidades contratuais.



Documento assinado digitalmente

ELIZANGELA SCHMIDT PEREIRA

Data: 27/12/2024 08:22:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elizângela Schmidt Pereira

Mat. 126

Gestão de Compras



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO ESPÍRITO SANTO



CNPJ: 28.167.567/0001-76 Responsável: Elizangela Schmidt Pereira Matrícula: 126 Telefone: (27) 3022-7450
Departamento: Contratações Públicas

Relatório de Cotação: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos ao CRO-ES

Pesquisa realizada entre 17/01/2025 14:14:50 e 20/01/2025 14:57:18

Relatório gerado no dia 20/01/2025 14:59:05 (IP: 187.50.11.134)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Envelope Saco: 18x25cm, 4/0 cores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3.000	R\$ 0,95 (un)	-	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE GUIRATINGA	03347127000170-1-000113/2024	23/07/2024	R\$ 0,99	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES	10778974000154-1-000018/2024	05/06/2024	R\$ 0,78	
3	MUNICIPIO DE MAREMA	78509072000156-1-000050/2024	21/05/2024	R\$ 1,07	
Valor Unitário					R\$ 0,95
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,99					Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,95

Item 2: Envelope Saco: 24x34cm, 4/0 cores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3.000	R\$ 1,37 (un)	-	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE TROMBAS / 3 - MUNICIPIO DE TROMBAS	25004771000188-1-000052/2024	26/08/2024	R\$ 1,40	
2	MUNICIPIO DE FLORIANO - CAMARA MUNICIPAL	09576893000192-1-000022/2024	30/07/2024	R\$ 1,46	



3	BARRINHA CAMARA MUNICIPAL	49226772000135-1-000010/2024	27/06/2024	R\$ 1,25
Valor Unitário				R\$ 1,37
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,40			Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,37	

Item 3: Envelope Saco: 37x47cm, 4/0 cores

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		1.000	R\$ 2,05 (un)	-	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA				104824	28/08/2024	R\$ 2,18
2	MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA				104824	28/08/2024	R\$ 1,99
3	MUNICIPIO DE TURILANDIA				01612533000197-1-000023/2024	13/08/2024	R\$ 1,99
Valor Unitário			R\$ 2,05				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,99		Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,05		

Item 4: Envelope Ofício com janela: 11x23cm, 4/0

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4		3.000	R\$ 0,77 (un)	-	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	83.102.764/0001-15 - Prefeitura Municipal de Timbó - SC				31687_5432024	11/11/2024	R\$ 0,78
2	MUNICIPIO DE TIMBO				83102764000115-1-000585/2024	11/11/2024	R\$ 0,77
3	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE				06323208000128-1-000037/2024	22/07/2024	R\$ 0,77
Valor Unitário			R\$ 0,77				
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,77		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,77		

Item 5: Envelope Ofício sem janela: 11x23cm, 4/0 cores

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 33	3.000	R\$ 0,67 (un)	-	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	00.671.513/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espirito santo	NºPregão:900162024 UASG:926622	18/10/2024	R\$ 0,71	
2	08.667.024/0001-00 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba	Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 UASG: 926444	10/09/2024	R\$ 0,61	
3	37.115.482/0001-35 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 926015	31/07/2024	R\$ 0,69	



Valor Unitário		R\$ 0,67
	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,69	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,67

Item 6: Certificado: 21x30cm, 4/0, off-set 180g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1.000	R\$ 0,74 (un)	-	R\$ 0,74	R\$ 740,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES	NºPregão:900032024 UASG:930365	06/06/2024	R\$ 0,73
2	28.167.567/0001-76 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	NºPregão:900042024 UASG:389228	22/01/2024	R\$ 0,74

Valor Unitário	R\$ 0,73
----------------	----------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA	PE80-2023-SANTANA DO IPANEMA-AL-MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA-PREGÃO ELETRÔNICO	20/02/2024	R\$ 0,75

Valor Unitário	R\$ 0,75
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,74

Item 7: Pasta de Processo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3.000	R\$ 1,38 (un)	-	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	48031918000124-1-001550/2024	31/07/2024	R\$ 1,37
2	COMANDO DA AERONAUTICA	00394429000100-1-000999/2024	10/06/2024	R\$ 1,38
3	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42498600000171-1-003219/2024	13/05/2024	R\$ 1,39

Valor Unitário	R\$ 1,38
----------------	----------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38



Item 8: Blocos: 15fls 15x21cm - 4/0

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3		3.000	R\$ 1,62 (un)	-	R\$ 1,62	R\$ 4.860,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VIANA				06439988000176-1-000071/2024	22/08/2024	R\$ 1,51
2	MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA				46523130000100-1-000183/2024	07/06/2024	R\$ 1,61
3	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara				28784-Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-0752024-0312024	15/05/2024	R\$ 1,74
Valor Unitário							R\$ 1,62
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,61		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,62	

Item 9: Cartilha: CAPA: 30x21cmcm

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1.000	R\$ 2,45 (un)	-	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.892.274/0001-05 - MUNICIPIO DE SAO JOSE	82892274000105-1-000082/2024	12/07/2024	R\$ 2,15
2	17.361.639/0001-03 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas	2083	12/03/2024	R\$ 2,90
3	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE	16870974000166-1-000022/2024	11/03/2024	R\$ 2,30
Valor Unitário				R\$ 2,45

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,45

Item 10: Pasta com bolso: 31x46

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1.000	R\$ 3,73 (un)	-	R\$ 3,73	R\$ 3.730,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO ACRE	63606479000124-1-000016/2023	30/07/2024	R\$ 3,75
2	SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERACAO E GAS - SEMIG	51999904000103-1-000002/2024	12/03/2024	R\$ 3,50
3	10.054.583/0001-97 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	10054583000197-1-000007/2024	01/03/2024	R\$ 3,95
Valor Unitário				R\$ 3,73

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,73



Item 11: Cartão de visita: 8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco - 180g

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3		1.000	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	R\$ 210,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANAPI	12367892000142-1-000110/2024	27/08/2024	R\$ 0,18
2	MUNICIPIO DE MASSAPE	07598691000116-1-000104/2024	08/05/2024	R\$ 0,26
3	GUARAPUAVA CAMARA DE VEREADORES	77774495000130-1-000001/2024	14/03/2024	R\$ 0,19
Valor Unitário				R\$ 0,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21

Item 12: Carta/Papel Timbrado: 21x29,7cm 4/0 cores Papel Offset 90g

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6		1.000	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	R\$ 360,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE AGUA PRETA	10183929000157-1-000054/2024	31/07/2024	R\$ 0,39
2	MUNICIPIO DE XEXEU	009-2024-XEXÊU-PE-MUNICIPIO DE XEXEU-PREGÃO ELETRÔNICO	24/07/2024	R\$ 0,36
3	MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHÃO	01612334000189-1-000003/2024	15/05/2024	R\$ 0,33
Valor Unitário				R\$ 0,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,36

Item 13: Pasta Porta Certificado

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16		1.000	R\$ 3,76 (un)	-	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	02.395.868/0001-63 - PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO		NºPregão:900502024 UASG:080020	17/10/2024	R\$ 3,38
Valor Unitário					R\$ 3,38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANDRADAS	17884412000134-1-000146/2023	27/08/2024	R\$ 3,90



2	76.208.818/0001-66 - MUNICIPIO DE GUARANIACU	76208818000166-1-000025/2024	15/03/2024	R\$ 4,00
Valor Unitário				R\$ 3,95
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,76		

Valor Global: R\$ 33.580,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Envelope Saco: 18x25cm, 4/0 cores

Preço Estimado: R\$ 0,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,95
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	18x25cm, 4/0 cores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 0,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE GUIRATINGA	Data:	23/07/2024 09:30
Objeto:	[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS NA IMPRESSÃO DE CARIMBOS, ENVELOPES, CONVITES, BANNER, FOLDERS E IMPRESSOS EM GERAL, COM ARTE E MODELOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DO PEDIDO, BEM COMO DE ACORDO COM OS MODELOS QUE SERÃO ANEXADOS AO EDITAL, ATENENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTERESSADAS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	03347127000170-1-000113/2024
		Lote/Item:	1/4455922
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	ENVELOPES SACO BRANCO TIMBRADO 18X25 - - ENVELOPES SACO BRANCO TIMBRADO 18X25 -	Quantidade:	450
		Unidade:	SERVICO
		UF:	MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.278.238/0001-25 *VENCEDOR*	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	R\$ 0,99
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	TRAVESSA BRASILIA, 30
	Nome de Contato:	Telefone:
	Ecir Rolim Bacani	(65) 3023-2362
	Email:	atendimento@gliberal.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 0,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos para utilização nas unidades da Secretaria de Saúde do município de Pedras Grandes-SC, durante o ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo contratual.

Descrição: Envelope tipo saco branco, gramatura 90g, tamanho 18x25, impressão 4x0 cores. - Envelope tipo saco branco, gramatura 90g, tamanho 18x25, impressão 4x0 cores.

Data: 05/06/2024 14:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10778974000154-1-000018/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 17/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.099.238/0001-30 *VENCEDOR*	GRÁFICA TUBARÃO LTDA	R\$ 0,78
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAREMA

Objeto: O objeto da presente licitação é Aquisição de Materiais Gráficos para trabalhos diários a fazer uso nos departamentos e secretarias Município de Marema/SC.

Descrição: ENVELOPE IMPRESSO EM 4XO CORES, NAS MEDIDAS DE 18X25 CM - ENVELOPE IMPRESSO EM 4XO CORES, NAS MEDIDAS DE 18X25 CM

Data: 21/05/2024 10:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 78509072000156-1-000050/2024

Lote/Item: 1/59

Ata: N/A

Homologação: 08/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.380.252/0001-80 *VENCEDOR*	OLDIR ANTONIO NARCISO 42587760925	R\$ 1,07
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Itapiranga	RUA DA MATRIZ, 203
		Telefone:
		(49) 3677-0111

Item 2: Envelope Saco: 24x34cm, 4/0 cores

Preço Estimado: R\$ 1,37 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,37 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,37

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	24x34cm, 4/0 cores	



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TROMBAS / 3 - MUNICIPIO DE TROMBAS	Data:	26/08/2024 13:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TROMBAS – GO.	Modalidade:	Pregão - Presencial
Descrição:	ENVELOPES 24X34CM IMPRESSÃO 4/0 CORES - ENVELOPES 24X34CM IMPRESSÃO 4/0 CORES	SRP:	SIM
		Identificação:	25004771000188-1-000052/2024
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	6.500
		Unidade:	UN
		UF:	GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.631.657/0001-10 *VENCEDOR*	GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA	R\$ 1,40
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE FLORIANO - CAMARA MUNICIPAL	Data:	30/07/2024 08:15
Objeto:	[LICITANET] - Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para a Câmara Municipal de Floriano- PI	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO 24X34CM, PAPEL 180G IMP 4X0 CORES - ENVELOPES OFICIO TIMBRADO 24X34CM, PAPEL 180G IMP 4X0 CORES	SRP:	NÃO
		Identificação:	09576893000192-1-000022/2024
		Lote/Item:	1/4551116
		Ata:	N/A
		Homologação:	20/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1.000
		Unidade:	UNID
		UF:	PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.792.015/0001-41 *VENCEDOR*	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	R\$ 1,46
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PI	Floriano	R SILVA JARDIM, 436 B
		Telefone:
		(89) 3521-1017
		Email:
		atendimento@rrcontas.com.br

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: BARRINHA CAMARA MUNICIPAL
Objeto: AQUISICAO DE ENVELOPES TIMBRADO
Descrição: ENVELOPE SACO 24X34CM TIMBRADO - ENVELOPE SACO 24X34CM TIMBRADO

Data: 27/06/2024 10:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 49226772000135-1-000010/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: CAIXA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.433.699/0001-83 *VENCEDOR*	QUALIGRAFICA E EDITORA LTDA ME	R\$ 1,25
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 3: Envelope Saco: 37x47cm, 4/0 cores

Preço Estimado: R\$ 2,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,05 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,05

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	37x47cm, 4/0 cores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA
Descrição: Envelopes offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores. - Envelopes offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.

Data: 28/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 104824
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 15.000
Unidade: Und
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.376.368/0001-06 *VENCEDOR*	LP SOARES CARVALHO	R\$ 2,18
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA/MA	Data: 28/08/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Envelopes offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores. - Envelopes offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Identificação: 104824
	Lote/Item: 4/33
	Ata: N/A
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Und
	UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.376.368/0001-06 *VENCEDOR*	LP SOARES CARVALHO	R\$ 1,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURILANDIA	Data: 13/08/2024 00:00
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Turilândia - MA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Envelopes offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores. - Envelopes offset Timbrado formato 37x47cm papel offset 90g imp 4x1 cores.	Identificação: 01612533000197-1-000023/2024
	Lote/Item: 1/4637768
	Ata: N/A
	Homologação: 04/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Und
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.376.368/0001-06 *VENCEDOR*	LP SOARES CARVALHO	R\$ 1,99
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Preço Estimado: R\$ 0,77 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,77	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,77
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	11x23cm, 4/0 coreS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,78

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	83.102.764/0001-15	Data:	11/11/2024 08:25
Órgão:	Prefeitura Municipal de Timbó - SC	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC (REPETIÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2023 PMT).	SRP:	SIM
Descrição:	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO, MODELO OFÍCIO (COM JANELA). MEDIDAS - CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO, MODELO OFÍCIO (COM JANELA). MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5 X 23 CM, EM PAPEL BRANCO, SULFITE 90 G, 4X0 CORES. ABERTURA DE JANELA EM ACETATO NA FRENTE DO ENVELOPE, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 X 3,6 CM, DISTANTE 1 CM DA MARGEM LATERAL ESQUERDA E 1,5 CM DA MARGEM INFERIOR.	Identificação:	31687_5432024
		Lote/Item:	4/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	https://comprasbr.com.br/
		Quantidade:	7.500
		Unidade:	UN
		UF:	SC

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.919.051/0001-63		GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA				R\$ 0,77
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	São José dos Pinhais	RUA TERRA RICA, 42	Mauricio Talasesco Soares	(41) 3019-3507	graficaaltadefinicao@hotmail.com	
17.615.848/0001-28		TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA				R\$ 0,78
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PRÓPRIA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N		(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE TIMBO	Data:	11/11/2024 08:20
Objeto:	Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos diversos para atender as demandas da Administração Direta e Indireta do Município de Timbó/SC (repetição parcial do Pregão Eletrônico SRP nº 72/2023 PMT).	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO, MODELO OFÍCIO (COM JANELA). MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5 X 23 CM, EM PAPEL BRANCO, SULFITE 90 G, 4X0 CORES. ABERTURA DE JANELA EM ACETATO NA FRENTE DO ENVELOPE, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 X 3,6 CM, DISTANTE 1 CM DA MARGEM L - CONFECÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO, MODELO OFÍCIO (COM JANELA). MEDIDAS APROXIMADAS: 11,5 X 23 CM, EM PAPEL BRANCO, SULFITE 90 G, 4X0 CORES. ABERTURA DE JANELA EM ACETATO NA FRENTE DO ENVELOPE, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 10,5 X 3,6 CM, DISTANTE 1 CM DA MARGEM LATERAL ESQUERDA E 1,5 CM DA MARGEM INFERIOR.	SRP:	SIM
		Identificação:	83102764000115-1-000585/2024
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Homologação:	13/11/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	7.500
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	SC



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
13.919.051/0001-63		GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA				R\$ 0,77	
VENCEDOR							
Marca:							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo:							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR		São José dos Pinhais	RUA TERRA RICA, 42	Mauricio Talasesco Soares	(41) 3019-3507	graficaaltadefinicao@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 0,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	Data: 22/07/2024 00:00
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em geral, sob demanda, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento, administração e finanças e demais secretarias do município de Igarapé Grande – MA.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: ENVELOPE JANELA - ENVELOPE JANELA	Identificação: 06323208000128-1-000037/2024
	Lote/Item: 1/29
	Ata: N/A
	Homologação: 06/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 5.000
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.402.898/0001-90	V C CHAVES FREITAS LTDA	R\$ 0,77
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 5: Envelope Ofício sem janela: 11x23cm, 4/0 cores

Preço Estimado: R\$ 0,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,67
Quantidade	Descrição		Observação
3.000 Unidades	11x23cm, 4/0 cores		

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 0,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.671.513/0001-24	Data: 18/10/2024 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espírito santo	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de capa de processo e envelope.	SRP: SIM
Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset, Modelo: Ofício, Tamanho (C X L): 115 X 230MM, Cor: Colorido, Gramatura: 90G/M2 Valor estimado: R\$ 0,8000 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação: N°Pregão:900162024 / UASG:926622
CatMat: 613327 - Envelope - Material: Offset Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 115 X 230 MM Cor: Colorido Gramatura: 90 G/M2	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 19/11/2024 17:04
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.065.614/0001-08	GRAFICA AQUARIUS LTDA				R\$ 0,49
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIO Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AVENIDA MARCOS DE AZEVEDO, 299	Telefone: (27) 3223-5222	Email: junior.jcf@gmail.com	
38.330.785/0001-33	GRAFICA MAGNIFICO EIRELI				R\$ 0,60
Marca: própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: própria Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	Endereço: AVENIDA DOUTOR EDMAR SOARES DA SILVA, 52	Nome de Contato: Edmar	Telefone: (28) 99985-6029	Email: magnifico.grafica@gmail.com
51.187.621/0001-67	SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA				R\$ 0,67
VENCEDOR Marca: IMPRIMIX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IMPRIMIX Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA				R\$ 0,71
Marca: PROPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Campeste de Goiás	Endereço: RUA BAHIA, SN	Telefone: (62) 3280-1208	Email: grafalianca@cultura.com.br	
27.353.630/0001-04	ROSELKY GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				R\$ 0,78
Marca: própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: próprio Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Nova Venécia	Endereço: AVENIDA VITORIA, 693	Nome de Contato: Isabel	Telefone: (27) 3752-2267	Email: graficarealnvfinanceiro@hotmail.com
28.472.546/0001-64	GRAFICA CENTRAL LTDA				R\$ 0,80
Marca: marca propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: modelo proprio Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: AV GETULIO VARGAS, 23	Telefone: (27) 3336-5323		
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA				R\$ 0,80
Marca: Marca Própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Marca PrópriaMarca Própria Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Ipatinga	Endereço: RUA CAETES, 55	Nome de Contato: Lauro Henrique Amaral Botelho	Telefone: (31) 3822-2483	Email: vendasgraficaiguacu@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.255.023/0001-02	MARIA LUCIA DA SILVA AGUIAR 73594261700				R\$ 0,80
Marca: LUZSERVIÇOS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LUZSERVIÇOS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R CONDE DE AZAMBUJA, 835	(21) 2228-9677	gersonservicosgraficos@yahoo.com.br	
12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA - EIRELI				R\$ 4,00
Marca: proprio					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: unico					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Uberlândia	AV AFONSO PENA, 1615	(34) 3236-3545	financeiro@diariodeuberlandia.com.br	
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA				R\$ 5,50
Marca: Própria					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: envelope					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA MASCOTE, 285	ED CARLOS	(11) 5564-4899	edcarlos@jocean.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	08.667.024/0001-00	Data:	10/09/2024 10:29
Órgão:	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico.	SRP:	NÃO
Descrição:	Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90011/2024 / UASG: 926444
CatMat:	613327 - Envelope - Material: Offset Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 115 X 230 MM Cor: Colorido Gramatura: 90 G/M2	Lote/Item:	/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	19/09/2024 09:06
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	2.000
		Unidade:	Unidade
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
29.604.467/0001-22	ROSENILTON OLIVEIRA DE LIMA 00280973519			R\$ 0,33	
VENCEDOR					
Marca: Envelope					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Envelope					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
DOS TREZE, 00053		(75) 9103-0590		roseniltoncompraslicitacoes@hotmail.com	
47.904.417/0001-42	FRANCISCO ELENILSON SARAIVA OLIVEIRA JUNIOR 02929039361			R\$ 0,60	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	V PAISAGISTICA DO LOTEAMENTO ITAPERUSSU, 08	(85) 9613-6887	inordce@gmail.com	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70		DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177			R\$ 0,60
Marca: JP					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: JP					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspgo@gmail.com	
55.195.469/0001-15		55.195.469 ANTONIO CESIMAR FERREIRA			R\$ 0,62
Marca: x					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: x					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
JANUNCIO DUTRA GOMES, 1314			(84) 9894-7821	cesiorama@gmail.com	
54.064.037/0001-02		OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA			R\$ 0,62
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
06.043.786/0001-00		RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 0,63
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com	
23.286.142/0001-62		G.M DE BARROS EIRELI			R\$ 1,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNM 8 CONJUNTO P, S/N	GILDERSON MARQUES DE BARROS	(61) 3263-6540	comercial@graficadd.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	37.115.482/0001-35	Data:	31/07/2024 18:17
Órgão:	POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de envelopes timbrados e impressos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender demandas da Delegacia-geral da PCDF.	SRP:	NÃO
Descrição:	Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 926015
CatMat:	613327 - Envelope - Material: Offset Modelo: Ofício Tamanho (C X L): 115 X 230 MM Cor: Colorido Gramatura: 90 G/M2	Lote/Item:	/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	15/08/2024 19:53
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	5.000
		Unidade:	Unidade
		UF:	DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA				R\$ 0,52	
VENCEDOR						
Marca: rmr						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: rmr						
Descrição: Envelope - Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 115 X 230 MM, Cor: Colorido , Gramatura: 90 G/M						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Chapecó	R VIDAL RAMOS, 682	(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br		
21.183.741/0001-25	AYER FELIPE DE FARIA NETO				R\$ 0,54	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Uberlândia	AVENIDA AFONSO PENA, 3268	Marcio	(34) 3235-4163	licitacao@graficagaia.com.br	
03.157.626/0001-02	FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA				R\$ 0,54	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q 10 CONJUNTO 1 LOTE, 25	Edgar	(61) 3297-2245	fortegraficadf@gmail.com	
53.071.547/0001-44	53.071.547 ANTONIO EURIPEDES DA SILVA				R\$ 0,55	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
QND 37, 01	(61) 9855-5659		lanegocioseassessoria34@gmail.com			
14.982.467/0001-99	CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA				R\$ 0,60	
Marca: Propria						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Tr						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Feira de Santana	PC JOAO MARINHO FALCAO, 56	AUDICEU	(75) 3224-0323	novacriativa@terra.com.br	
51.071.107/0001-61	CLASSE A LICITACOES LTDA				R\$ 0,66	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
45.852.816/0001-81	45.852.816 LIZAURA CRISTINA ALVES				R\$ 0,68	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:		Email:			
1, S/N	(61) 9162-2315		kristinaalves2008@hotmail.com			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
09.447.062/0001-10	CLESIO MENES BERNARDES					R\$ 0,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
14.908.231/0001-02	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA					R\$ 0,76
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177					R\$ 0,77
Marca: Criart Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Criart Descrição: Descrição não informada						
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12	Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoaspgo@gmail.com		
20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645					R\$ 0,80
Marca: personalizado Fabricante: Fabricante não informado Modelo: personalizado Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA					R\$ 0,81
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Ipatinga	Endereço: RUA CAETES, 55	Nome de Contato: Lauro Henrique Amaral Botelho	Telefone: (31) 3822-2483	Email: vendasgraficaiguacu@gmail.com	
37.940.932/0001-24	37.940.932 RAFAEL LUCAS DE MORAES MORAIS					R\$ 0,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 0,84
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: GO	Cidade: Luziânia	Endereço: QUADRA 32, S/N	Telefone: (61) 3620-0800	Email: distribuidora.rnl@gmail.com		
49.219.570/0001-66	49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA					R\$ 2,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
01.608.702/0001-15		LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA		R\$ 2,90	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF		Brasília	SETOR SMAS CONJUNTO E AE G LOTE, 07	(61) 3234-4273	padilha@staffcontab.com.br

Item 6: Certificado: 21x30cm, 4/0, off-set 180g

Preço Estimado: R\$ 0,74 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,74 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,74

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1.000 Unidades	21x30cm, 4/0, off-set 180g	
----------------	----------------------------	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 0,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA/ES	Data:	06/06/2024 08:00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (eleitoral e administrativo) para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Fisica da 22ª Região-CREF22/ES, de acordo com as especificações do Termo de Referencia e seus anexos.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	NÃO
Descrição:	Certificado - Certificado Tipo: Participação , Material: Ofsete , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor Impressão: 4/0 Cores Valor estimado: R\$ 2,1600 Critério de julgamento: Menor Preço	Identificação:	NºPregão:900032024 / UASG:930365
		Lote/Item:	/13
		Ata:	N/A
CatMat:	420652 - Certificado - Tipo: Participação Material: Ofsete Cor: Branca Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor Impressão: 4/0 Cores	Homologação:	20/06/2024 08:52
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	700
		Unidade:	Unidade
		UF:	ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA				R\$ 0,65
VENCEDOR					
Marca: NACIONAL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PRÓPRIO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com	
27.065.614/0001-08	GRAFICA AQUARIUS LTDA				R\$ 0,80
Marca: PROPRIO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PROPRIA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	AVENIDA MARCOS DE AZEVEDO, 299	(27) 3223-5222	junior.jcf@gmail.com	
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 2,00
Marca: CRIART					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CRIART					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspg@gmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.167.567/0001-76	Data: 22/01/2024 08:00
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais e serviços gráficos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	SRP: NÃO
Descrição: Certificado - Certificado Tipo: Participação , Material: Ofsete , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor Impressão: 4/0 Cores	Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:389228
CatMat: 420652 - Certificado - Tipo: Participação Material: Ofsete Cor: Branca Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor Impressão: 4/0 Cores	Lote/Item: /7
	Ata: N/A
	Homologação: 27/02/2024 07:46
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.615.848/0001-28 *VENCEDOR*	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 0,74
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N
Telefone: (61) 3336-4040	Email: teixeiradigitaldf@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA	Data: 20/02/2024 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Certificado de Conclusão Escolar - tam. 21x30cm, 4x1cor, tinta escala em papel offset 180g, 5 modelos - Certificado de Conclusão Escolar - tam. 21x30cm, 4x1cor, tinta escala em papel offset 180g, 5 modelos	SRP: SIM
	Identificação: PE80-2023-SANTANA DO IPANEMA-AL-MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 3/23
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/03/2024 10:12
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 12.000
	Unidade: UND.
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.638.650/0001-05 *VENCEDOR*	FREIDISON SILVA DE FARIAS 07873902404	R\$ 0,75
Marca: Própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Item 7: Pasta de Processo

Preço Estimado: R\$ 1,38 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,38

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	31,5x47cm, 1x0 cor, Tinta Especial em Off-set 240g Obs.: C/ 4 furos p/ arquivo	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO
Objeto: Contratação de Serviços Gráficos
Descrição: Confecção Pasta - Arquivo / Processo - Confecção Pasta - Arquivo / Processo

Data: 31/07/2024 07:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 48031918000124-1-001550/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.249.668/0001-41 *VENCEDOR*	INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA	R\$ 1,37
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Mondai	Endereço: ROD SCT 283 TRECHO ARTUR DEISS, 1100
Nome de Contato: VITOR		Telefone: (49) 3674-1090
Email: comercial@escalagrafica.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Objeto: Servic,os Gra´ficos para GAP-DF.
Descrição: CONFECÇÃO PASTA - ARQUIVO / PROCESSO - CONFECÇÃO PASTA - ARQUIVO / PROCESSO
CatSer: 18570 - Confecção Pasta - Arquivo / Processo

Data: 10/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 00394429000100-1-000999/2024
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.545
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.217.727/0001-98 *VENCEDOR*	VGS SERVICOS DE ELABORACAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 1,38
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Ribeirão Preto	Endereço: R JORDAO FAVERO, 780
Nome de Contato: Valdir		Telefone: (16) 98124-1692
Email: valdirvgs2009@hotmail.com		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Data:	13/05/2024 15:22
Objeto:	Aquisição de materiais de SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme Termo de Referência.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Confecção Pasta - Arquivo / Processo - Confecção Pasta - Arquivo / Processo	SRP:	NÃO
CatSer:	18570 - Confecção Pasta - Arquivo / Processo	Identificação:	42498600000171-1-003219/2024
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Homologação:	23/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1.000
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.691.679/0001-48 *VENCEDOR*	MARCELO FROES ESTEVES JUNIOR	R\$ 1,39
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Item 8: Blocos: 15fls 15x21cm - 4/0

Preço Estimado: R\$ 1,62 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1,62	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,62
Quantidade	Descrição	Observação	
3.000 Unidades	15fls 15x21cm - 4/0		

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE VIANA	Data:	22/08/2024 09:00
Objeto:	[LICITANET] - Registro de preços pra futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Gráficos para o Município de Viana - MA	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA CONFERENCIA - BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA CONFERENCIA	SRP:	SIM
		Identificação:	06439988000176-1-000071/2024
		Lote/Item:	1/4610529
		Ata:	N/A
		Homologação:	30/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	450
		Unidade:	Bisnagas
		UF:	MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.402.898/0001-90 *VENCEDOR*	V C CHAVES FREITAS LTDA	R\$ 1,51
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA	Data:	07/06/2024 00:00
Objeto:	Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Gráficos	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	BLOCO DE ANOTAÇÃO - BLOCO DE ANOTAÇÃO	SRP:	SIM
		Identificação:	46523130000100-1-000183/2024
		Lote/Item:	1/76
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/06/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	5.000
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA					R\$ 1,61
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA MASCOTE, 285	ED CARLOS	(11) 5564-4899	edcarlos@jocean.com.br	

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Santa Bárbara	Data:	15/05/2024 09:00
Objeto:	Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.	Modalidade:	Pregão
Descrição:	BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21 CM - BLOCO DE ANOTAÇÕES 15X21 CM	SRP:	SIM
		Identificação:	28784-Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-0752024-0312024
		Lote/Item:	23/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	27/05/2024 10:58
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	6.000
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA				R\$ 1,74
VENCEDOR					
Marca: PROPRIO					
Fabricante: PROPRIO					
Modelo: PROPRIO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com	



Preço Estimado: R\$ 2,45 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,45	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,45
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	30x21cmcm, 4x1 cores, Tinta em Couche Liso 150g MIOLO: 8 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Especial em Off-set 90g Alceamento Automático	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	82.892.274/0001-05	Data:	12/07/2024 13:30
Órgão:	MUNICIPIO DE SAO JOSE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC.	SRP:	SIM
Descrição:	BLOCO: CARTILHA EDITORIAL: CARTILHA CONTENDO 12 FACES IMPRESSAS (CAPA E MIOLO); TAMANHO APROXIMADAMENTE 15X21CM FECHADA E 30X21CM ABERTA; PAPEL COUCHÊ BRILHO LD, APROXIMADAMENTE 170G, IMPRESSÃO 04 CORES; TINTA MÉDIA 4 CORES; ALCEAMENTO E GRAMPO AUTOMÁTICO - BLOCO: CARTILHA EDITORIAL: CARTILHA CONTENDO 12 FACES IMPRESSAS (CAPA E MIOLO); TAMANHO APROXIMADAMENTE 15X21CM FECHADA E 30X21CM ABERTA; PAPEL COUCHÊ BRILHO LD, APROXIMADAMENTE 170G, IMPRESSÃO 04 CORES; TINTA MÉDIA 4 CORES; ALCEAMENTO E GRAMPO AUTOMÁTICOS; EMPACOTAMENTO PADRÃO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ Cota Referente ao item 49.	Identificação:	82892274000105-1-000082/2024
		Lote/Item:	1/133
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	575
		Unidade:	BLOCO (BL)
		UF:	SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.487.298/0001-19	ELIZABETE SOARES-ME	R\$ 2,15
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 2,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	17.361.639/0001-03	Data:	12/03/2024 00:00
Órgão:	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas	Modalidade:	Disp. com disputa
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.	SRP:	NÃO
Descrição:	CARTILHAS DE COUCHÊ 150G, COM 12 PAGINAS. CAPA E MIOLO COLORIDO DOBRADO E GRAMPEADO: FECHADO15X21CM E ABERTO 30X21CM. - CARTILHAS DE COUCHÊ 150G, COM 12 PAGINAS. CAPA E MIOLO COLORIDO DOBRADO E GRAMPEADO: FECHADO15X21CM E ABERTO 30X21CM.	Identificação:	2083
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Fonte:	web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas
		Quantidade:	1.000
		Unidade:	Unidade
		UF:	MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
08.433.376/0001-00	L. F. DE SOUZA LTDA				R\$ 2,90
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MS	Campo Grande	RUA XAVIER DE TOLEDO, 466	(67) 3386-6028	graficascanners@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE	Data:	11/03/2024 16:54
Objeto:	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CARTILHA EDUCACIONAL COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS (15X21 CM - COLORIDO, DOBRADO E GRAMPEADO) PRODUZIDO SEGUINDO CRITÉRIOS ABAIXO: FORMATO ABERTO APROXIMADAMENTE 30X21CM, FORMATO FECHADO APROXIMADAMENTE 15X21CM. CAPA E CONTRA CAPA APROXIMADAMENTE: 15 X 21 CM. - CARTILHA EDUCACIONAL COM NO MÍNIMO 08 PÁGINAS (15X21 CM - COLORIDO, DOBRADO E GRAMPEADO) PRODUZIDO SEGUINDO CRITÉRIOS ABAIXO: FORMATO ABERTO APROXIMADAMENTE 30X21CM, FORMATO FECHADO APROXIMADAMENTE 15X21CM. CAPA E CONTRA CAPA APROXIMADAMENTE: 15 X 21 CM., IMPRESSA EM PAPEL APERGAMINHADO 180G/M², 4X4 CORES, 2 PÁGINAS, FRENTE E VERSO. MIOLO: NO MÍNIMO 4 PÁGINAS 15X21 CM EM PAPEL 75 GRS. PADRÃO FRENTE E VERSO. A ARTE FICARÁ POR CONTA DO FORNECEDOR. DIZERES A COMBINAR. O FORNECIMENTO SERÁ CONFORME NECESSIDADE.	SRP:	SIM
		Identificação:	16870974000166-1-000022/2024
		Lote/Item:	1/98
		Ata:	N/A
		Homologação:	15/04/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	6.000
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
07.193.034/0001-99	GRAFIK SERVICOS GRAFICOS EIRELI				R\$ 2,30
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Lagoa da Prata	R BAHIA, 731	(37) 3262-2534	grafik.ns@gmail.com	

Item 10: Pasta com bolso: 31x46

Preço Estimado: R\$ 3,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,73

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	31x46 cm, impressão 4/0 cores, papel Supremo 250g, acabamento com laminação BOPP fosca	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ESTADO DO ACRE

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços de reprografia, conforme descrição no Termo de Referência nº 30/2023, para atender a demanda administrativa e técnica desta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Descrição: Pasta Personalizada a Logo da AGEAC e Governo do Estado do Acre com laminação bopp, incluindo arte e criação, formato aberta 460 x 320 mm, papel tripplex 250g, 4x4 cores com saída de fotolito, bolso interno com impressão. - Pasta Personalizada a Logo da AGEAC e Governo do Estado do Acre com laminação bopp, incluindo arte e criação, formato aberta 460 x 320 mm, papel tripplex 250g, 4x4 cores com saída de fotolito, bolso interno com impressão.

Data: 30/07/2024 12:37

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 63606479000124-1-000016/2023

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 30/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.000

Unidade: serviço

UF: AC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

15.416.719/0001-85 S. CARDOSO DA SILVA - EIRELI R\$ 3,75
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: R JOSE DE MELO, 61 Telefone: (68) 3223-9545/ (68) 9911-2290

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERACAO E GAS - SEMIG

Objeto: SERV. GRÁFICOS - SEMIG

Descrição: (ID-140058) SERVICO DE CONFECCAO DE PASTA, Tamanho: 460x630mm (aberta); Papel: Duo Design; Gramatura: 250g/m²; Impressao: 4/0 cores. Pasta com bolso. Acabamento: Corte e vinco; Laminacao BOPP frente; Verniz localizado frente, colagem, conforme descricao e - (ID-140058) SERVICO DE CONFECCAO DE PASTA, Tamanho: 460x630mm (aberta); Papel: Duo Design; Gramatura: 250g/m²; Impressao: 4/0 cores. Pasta com bolso. Acabamento: Corte e vinco; Laminacao BOPP frente; Verniz localizado frente, colagem, conforme descricao em Projeto Basico.

Data: 12/03/2024 17:20

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 51999904000103-1-000002/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.000

Unidade: unidade

UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

05.204.514/0001-82 NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA R\$ 3,50
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA PARAISO, 487 Telefone: (92) 3611-0075

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.054.583/0001-97	Data: 01/03/2024 11:56
Órgão: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO, COM ARTE INCLUSA.	SRP: NÃO
Descrição: (5132690) - SERVICO DE CONFECCAO DE PASTA - DO TIPO PASTA PERSONALIZADA,EM PAPEL SUPREMO,250G/M2,MEDINDO 320,00X477,00MM EM FORMATO ABERTO,COM FOTOLITO,EM 4/0 CORES,COM BOLSO - (5132690) - SERVICO DE CONFECCAO DE PASTA - DO TIPO PASTA PERSONALIZADA,EM PAPEL SUPREMO,250G/M2,MEDINDO 320,00X477,00MM EM FORMATO ABERTO,COM FOTOLITO,EM 4/0 CORES,COM BOLSO	Identificação: 10054583000197-1-000007/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 27/02/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.200
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.884.412/0001-02		OLINDA GRAFICA E EDITORA LTDA		R\$ 3,95
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
PE	Olinda	R PROF. AMDRADE BEZERRA, 1361	(081) 4294-962	

Item 11: Cartão de visita: 8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco - 180g

Preço Estimado: R\$ 0,21 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,21 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,21

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco - 180g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 0,18

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI	Data: 27/08/2024 16:15
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CARTÃO DE VISITA, medindo 9,0x5,0 cm, 4x4 cores, PAPEL COUCHÊ 250 G - CARTÃO DE VISITA, medindo 9,0x5,0 cm, 4x4 cores, PAPEL COUCHÊ 250 G	SRP: SIM
	Identificação: 12367892000142-1-000110/2024
	Lote/Item: 1/21
	Ata: N/A
	Homologação: 01/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 10.050
	Unidade: UNI
	UF: AL

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
10.668.687/0001-91		RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA		R\$ 0,18	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
AL		Arapiraca		R TRINTA DE OUTUBRO, 170	
				Telefone:	
				(82) 3522-2292	
				Email:	
				bessebsbs@hotmail.com	



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MASSAPE	Data:	08/05/2024 14:50
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Impressos destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Massapê-CE.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CARTÃO DE VISITA 9X5CM 4X4 CORES. PAPEL COUCHÉ 250 G - CARTÃO DE VISITA 9X5CM 4X4 CORES. PAPEL COUCHÉ 250 G	SRP:	SIM
		Identificação:	07598691000116-1-000104/2024
		Lote/Item:	1/165
		Ata:	N/A
		Homologação:	28/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	500
		Unidade:	Unidade
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.487.933/0001-00 *VENCEDOR*	GRAFICA FUTURA EDITORA LTDA	R\$ 0,26
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	GUARAPUAVA CAMARA DE VEREADORES	Data:	14/03/2024 18:33
Objeto:	Contratação de empresa especializada na produção de material gráfico para atender os atos administrativos, informativos, solenes, comemorativos e de homenagens promovidos no poder legislativo de Guarapuava - PR.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	CARTÃO DE VISITA 9X5; MATERIAL PAPEL COUCHE 300G/M²; IMPRESSÃO 4X4 CORES; COBERTURA SEM VERNIZ; ARTE A SER DESENVOLVIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL. OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA. - CARTÃO DE VISITA 9X5; MATERIAL PAPEL COUCHE 300G/M²; IMPRESSÃO 4X4 CORES; COBERTURA SEM VERNIZ; ARTE A SER DESENVOLVIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL. OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA.	SRP:	SIM
		Identificação:	77774495000130-1-000001/2024
		Lote/Item:	1/15
		Ata:	N/A
		Homologação:	06/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20.000
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.245.732/0001-51 *VENCEDOR*	ARMSTRONG COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 0,19
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Guarapuava	R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2588
Telefone:	Email:	
(42) 3623-9444	vjbcontabilidade@outlook.com	



Preço Estimado: R\$ 0,36 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,36	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,36
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	21x29,7cm 4/0 cores Papel Offset 90g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUA PRETA	Data: 31/07/2024 00:00
Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Material Gráfico para atender necessidades desta municipalidade através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta/PE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Papel Timbrado 4x0 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm - Papel Timbrado 4x0 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm	Identificação: 10183929000157-1-000054/2024
	Lote/Item: 1/61
	Ata: N/A
	Homologação: 04/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20.000
	Unidade: UND
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.513.234/0001-80 *VENCEDOR*	PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,39
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,36

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE XEXEU	Data: 24/07/2024 09:30
Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: Papel Timbrado 4x0 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm - Papel Timbrado 4x0 cor, no papel offset 90g, 21x30 cm	Identificação: 009-2024-XEXÉU-PE-MUNICIPIO DE XEXEU-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 14/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 30/07/2024 11:49
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 90.000
	Unidade: un
	UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
36.513.234/0001-80	PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				R\$ 0,34
VENCEDOR					
Marca: propria					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
40.861.361/0001-47	JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ				R\$ 0,35
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
PE	Barreiros	AVENIDA SENADOR FELISBINO VASCONCELOS, 59		(81) 9713-8199	litografpe@hotmail.com
10.793.606/0001-85	R D BUARQUE VASCONCELOS				R\$ 0,37
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
46.219.765/0001-18	L FERNANDO G DA SILVA				R\$ 0,38
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)					R\$ 0,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO	Data: 15/05/2024 06:00
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais confecções de faixas, placas, banners, outdoors e com entrega parcelada de impressos gráficos para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Timbrado 4x0cor, papel offset 90g, formato 8 - Timbrado 4x0cor, papel offset 90g, formato 8	Identificação: 01612334000189-1-000003/2024
	Lote/Item: 1/4224202
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30.000
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
06.203.157/0001-09	GRAFICA E EDITORA PRIMUS LTDA				R\$ 0,33
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	São Luís	R COBALTO, 04	(98) 3249-5855	graficaprimus@yahoo.com.br	



Item 13: Pasta Porta Certificado

Preço Estimado: R\$ 3,76 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,76 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,76

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	21x30 cm, impressão 4/1 cores, papel Couché Fosco 300g, com suporte interno para certificado e acabamento com impressão em alto relevo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.395.868/0001-63	Data: 17/10/2024 08:00
Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 18ª Região/GO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de material gráfico para divulgação do projeto “Portas da Justiça” e de revistinhas para serem distribuídas nas ações do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania deste Tribunal, conforme edital.	SRP: NÃO
Descrição: Pasta Eventos - Pasta Eventos Material: Papel Couchê, Altura: 450MM, Tipo Impressão: 4/0 Cores, Gramatura: 300G/M2, Largura: 310MM, Acabamento: Laminação Fosca, Com Orelhas, Características Adicionais 1: Personalizada Conforme Modelo	Identificação: N°Pregão:900502024 / UASG:080020
	Lote/Item: /7
	Ata: N/A
	Homologação: 07/11/2024 13:55
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: Unidade
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
01.407.871/0001-97	SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA				R\$ 1,95	
VENCEDOR						
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PRÓPRIA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 08 BLOCO 02, LT 04	Bruno dos Reis Assunção	(61) 3591-3398	graficaserrana@terra.com.br	
28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA				R\$ 2,00	
Marca: PROPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONFORME O EDITAL						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
PAULO D'ASSUNCAO, 405		MOACIR		(31) 2557-0101	prodataeditora@gmail.com	
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA				R\$ 2,00	
Marca: PROPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PROPRIO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040		teixeiradigitaldf@gmail.com	
37.420.039/0001-78	CGM GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA				R\$ 2,10	
Marca: PRÓRPRIA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PRÓRPRIA						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
52.515.576/0001-95	52.515.576 GABRIEL ANCHIETA BOTELHO				R\$ 2,37
Marca: Inova Print Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme edital Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
57.239.112/0001-17	GS SOLUCOES EM LICITACOES LTDA				R\$ 2,99
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
02.472.396/0002-86	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA				R\$ 3,00
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NACIONAL Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Campestre de Goiás	Endereço: RUA BAHIA, SN	Telefone: (62) 3280-1208	Email: grafalianca@cultura.com.br	
12.512.322/0001-07	GAIA EDITORA GRAFICA - EIRELI				R\$ 3,65
Marca: proprio Fabricante: Fabricante não informado Modelo: unico Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: AV AFONSO PENA, 1615	Telefone: (34) 3236-3545	Email: financeiro@diariodeuberlandia.com.br	
05.881.661/0001-97	CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA				R\$ 3,70
Marca: CIDADE MAIS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CIDADE MAIS Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AVENIDA GUARAPARI, 125	Telefone: (62) 3642-0802	Email: walmevir.cidademais@gmail.com	
46.565.602/0001-97	JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA				R\$ 3,75
Marca: Própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pasta Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA MASCOTE, 285	Nome de Contato: ED CARLOS	Telefone: (11) 5564-4899	Email: edcarlos@jocean.com.br
02.373.761/0001-14	GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA				R\$ 3,78
Marca: SANTA CRUZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTA CRUZ Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: RODOVIA TRANSCOQUEIRO, 70	Nome de Contato: Marialba	Telefone: (91) 3014-3286	Email: financeiro.graficasantacruz@gmail.com
57.844.938/0001-05	WILSON DE PAULA LICO-IPUA				R\$ 3,79
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME O EDITAL Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Ipuã	Endereço: AVENIDA ALBERTO CONRADO, 830	Telefone: (16) 3832-1940 / (16) 3832-1429	Email: celeiro@netsite.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
32.879.576/0001-67	GRAFICA VEREDAS LTDA				R\$ 4,00
Marca: PRÓPRIO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONFORME EDITAL					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
07.579.663/0001-51	A EFICAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA				R\$ 4,27
Marca: propria					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: proprio					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA C 37, 384	(62) 3251-1530	graficaeficaz@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ANDRADAS	Data:	27/08/2024 13:24
Objeto:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECCÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MG	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	PASTA COM BOLSA 44X31CM, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X0 E LAMINAÇÃO FOSCA - PASTA COM BOLSA 44X31CM, PAPEL COUCHÊ 300G, CORES 4X0 E LAMINAÇÃO FOSCA	SRP:	SIM
		Identificação:	17884412000134-1-000146/2023
		Lote/Item:	1/139
		Ata:	N/A
		Homologação:	09/11/2023 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	500
	Unidade:	UN	
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
19.288.485/0001-99	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI					R\$ 3,90
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R TIRO, 13	JOÃO VITOR	(31) 3327-8727	gmartes21@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	76.208.818/0001-66	Data:	15/03/2024 09:47
Órgão:	MUNICIPIO DE GUARANIACU	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Contratação do fornecimento de material gráfico e impressos para os diversos setores da Administração Municipal.	SRP:	NÃO
Descrição:	PASTAS PAPEL COUCHÊ 300G (COM LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ LOCALIZADO NA LOGOMARCA DO MUNICIPIO) (COM CORTE ESPECIAL PARA BOLSA PERSONALIZADA) - PASTAS PAPEL COUCHÊ 300G (COM LAMINAÇÃO FOSCA MAIS VERNIZ LOCALIZADO NA LOGOMARCA DO MUNICIPIO) (COM CORTE ESPECIAL PARA BOLSA PERSONALIZADA)	Identificação:	76208818000166-1-000025/2024
		Lote/Item:	1/66
		Ata:	N/A
		Homologação:	22/04/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	270
		Unidade:	UNIDADE (UN)
		UF:	PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.382.012/0001-40	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA	R\$ 4,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Assinatura
Elizangela Schmidt Pereira 20/01/2025





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 20/01/2025 08:10:11 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 17/01/2025 15:51:43 Acessar a fonte aqui
3 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 17/01/2025 15:59:48 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 17/01/2025 15:04:15 Acessar a fonte aqui
5 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 20/01/2025 11:42:45 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 17/01/2025 14:35:29 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_paraíso_das_aguas	Data: 20/01/2025 12:02:38 Acessar a fonte aqui



ANEXO IV**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo – CRO-ES, referente Pregão Eletrônico Nº 90003/2025, Processo Administrativo Nº 0035/2025:

DADOS DA EMPRESA – PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Telefone/Fax:		E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:	
Nome do Representante Legal:			
Estado civil do Representante Legal:			
Identidade do Representante Legal:		CPF Representante Legal:	
Nome do Preposto:			
CPF do Preposto:			
Telefone do Preposto:			
E-mail do Preposto:			

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus Anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar ao Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo (CRO-ES) objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços gráficos, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Envelope Saco: 18x25cm, 4/0 cores	3.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
2	Envelope Saco: 24x34cm, 4/0 cores	3.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
3	Envelope Saco: 37x47cm, 4/0 cores	1.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
4	Envelope Ofício com janela: 11x23cm, 4/0 cores	3.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
5	Envelope Ofício sem janela: 11x23cm, 4/0 cores	3.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
6	Certificado: 21x30cm, 4/0, off-set 180g	1.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)

7	Pasta de Processo: 31,5x47cm, 1x0 cor, Tinta Especial em Off-set 240g Obs.: C/ 4 furos p/ arquivo	3.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
8	Blocos: 15fls 15x21cm - 4/0	3.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
9	Cartilha: CAPA: 30x21cmcm, 4x1 cores, Tinta em Couche Liso 150g MIOLO: 8 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Especial em Off-set 90g - Alceamento Automático	1.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
10	Pasta com bolso: 31x46cm, 4/0, Supremo 250g	1.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
11	Cartão de visita: 8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco – 180g	1.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
12	Carta/Papel Timbrado: 21x29,7cm - 4/0 cores - Papel Off-set 90g	1.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
13	Pasta Porta Certificado: 21x30cm, 4/1, couche fosco 300g, com suporte interno para certificado. Impressão em alto relevo	1.000	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
Valor Total			R\$ (inserir)	

OBSERVAÇÕES:

1. Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras da presente licitação e atendemos a todas as exigências nele contidas.
2. Declaramos que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.
3. Declaramos que nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com materiais, insumos, despesas com deslocamento, mão de obra, fretes, transporte, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, despesas com reposição de funcionários em razão de qualquer tipo de licença (maternidade, doença ou outra) e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico/financeiro.
4. Declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5. Declaramos, sob as penas da lei, de que a empresa não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no art. 62, inciso III, alínea 'e' processos licitatórios e firmar contratos com órgãos públicos.
6. Declaramos regularidade perante as obrigações sociais, incluindo a conformidade com normas relacionadas ao combate ao trabalho infantil e ao trabalho análogo ao escravo, conforme exigido pelo inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
7. Declaramos que se aplica a esta empresa os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, que ampara a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme registro no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Município-UF, ____ de ____ 2025

Assinatura/Responsável/Carimbo CNPJ/Empresa

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº 00X/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL).

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (CRO-ES), Autarquia Federal inscrita no CNPJ sob Nº 28.167.567/0001-76, sediada na Av. Leitão da Silva, Edifício Rui Barbosa, Nº 1375, salas 401 a 404, Gurigica, Vitória - ES, CEP 29.046-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente **LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO**, CPF: 252.093.107-87, e, do outro lado, a empresa (inserir), inscrita no CNPJ Nº (inserir), sediada na (inserir endereço), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio(a) administrativo(a), Sr(a). (inserir), CPF: (inserir), tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 0035/2024**, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, justo e acertado, a celebração do **CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**, conduzido sob o **PREGÃO ELETRÔNICO 9000X/2025**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente contratação, mediante às cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de materiais gráficos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Tabela 1. Quantidade estimada e valores referenciais

Item	Descrição	Qtd	Catmat	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	Envelope Saco: 18x25cm, 4/0 cores	3.000	473704	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
2	Envelope Saco: 24x34cm, 4/0 cores	3.000	468313	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
3	Envelope Saco: 37x47cm, 4/0 cores	1.000	479661	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
4	Envelope Ofício com janela: 11x23cm, 4/0 cores	3.000	459368	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
5	Envelope Ofício sem janela: 11x23cm, 4/0 cores	3.000	613327	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
6	Certificado: 21x30cm, 4/0, off-set 180g	1.000	420652	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

7	Pasta de Processo: 31,5x47cm, 1x0 cor, Tinta Especial em Off-set 240g Obs.: C/ 4 furos p/ arquivo	3.000	450221	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
8	Blocos: 15fls 15x21cm - 4/0	3.000	330837	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
9	Cartilha: CAPA: 30x21cmcm, 4x1 cores, Tinta em Couche Liso 150g MIOLO: 8 págs, 15x21cm, 1 cor, Tinta Especial em Off-set 90g - Alceamento Automático	1.000	415854	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
10	Pasta com bolso: 31x46cm, 4/0, Supremo 250g	1.000	282844	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
11	Cartão de visita: 8,5x5cm, 4/4, Papel Couche fosco – 180g	1.000	471430	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
12	Carta/Papel Timbrado: 21x29,7cm - 4/0 cores - Papel Off-set 90g	1.000	463959	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
13	Pasta Porta Certificado: 21x30cm, 4/1, couche fosco 300g, com suporte interno para certificado. Impressão em alto relevo	1.000	282844	R\$ (inserir)	R\$ (inserir)
Valor Total		R\$ (inserir)			

- 1.1. Os elementos característicos, especificações e quantitativos constam no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, os quais são parte integrante do presente contrato.
- 1.2. Vinculam esta contratação, **independentemente de transcrição**:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;
 - 2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e
 - 2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 2.7. Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. Os materiais gráficos deverão ser entregues na sede do CRO-ES, localizada na **Rua Hélio Marconi, 141, no bairro Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-690** ou em outro endereço

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

designado oficialmente pelo Conselho. As entregas deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento do CRO-ES, compreendido entre 9h e 16h respeitando as especificações da Ordem de Execução de Serviços.

- 3.3. Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Execução do Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ (inserir)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 6.2.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- 6.4. As partes reconhecem e concordam que os pagamentos a serem efetuados no âmbito deste contrato serão realizados mensalmente.
- 6.4.1. Para efeitos de faturamento e pagamento, o **período de referência** será mensal, compreendendo o intervalo **do primeiro ao último dia** de cada mês civil.
- 6.5. A Contratada compromete-se a emitir boletos ou notas fiscais referentes aos serviços/produtos prestados durante o período integral do mês de referência.
- 6.5.1. A Nota Fiscal deverá incluir nota específica com os valores referentes aos gastos com material de limpeza e equipamentos executados por demanda, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 6.5.2. O boleto ou nota fiscal deverá ser emitido até, no máximo, o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente.
- 6.6. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada boleto bancário ou nota fiscal emitida para pagamento, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, devidamente válidas na data de apresentação.
- 6.7. O pagamento será preferencialmente realizado por meio de depósito em conta bancária no Banco do Brasil.
- 6.7.1. Caso a contratada não possua uma conta neste banco, fica estabelecido que deverá emitir boleto bancário ou documento de cobrança equivalente para viabilizar a efetivação do pagamento.
- 6.8. Haverá a retenção de tributos na forma da IN RFB 1234/2012, devendo a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA destacar os valores correspondentes.
- 6.8.1. Caso não seja possível atender ao disposto no item 6.5, por se tratar de contribuinte imune, isento ou dispensado do recolhimento dos tributos, a CONTRATADA deverá comprovar tal característica especial mediante a apresentação de documento hábil.
- 6.9. A Nota Fiscal, boleto bancário ou outro documento idôneo deverá ser encaminhado para o e-mail protocolo@correio.croes.org.br com cópia para o e-mail do(a) fiscal designado(a) em portaria para que seja providenciado o efetivo pagamento.
- 6.9.1. O próprio fiscal fará contato, após a assinatura do contrato, e passará todas as informações necessárias para viabilizar as comunicações e envio de documentos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- 7.1. 8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. O CONTRATANTE dará resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro preferencialmente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento de toda a documentação comprobatória, apta à análise do pedido para eventual deferimento/indeferimento, tais como, notas fiscais e demais documentos pertinentes que comprovem o desequilíbrio, acompanhada de demonstração analítica da variação cambial e/ou dos custos contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Conselho Regional para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.10. O CONTRATANTE poderá, nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA INDICAÇÃO DE PREPOSTO

São obrigações do Contratado, além daquelas estipuladas nos anexos:

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos e documentos vinculados, independente de transcrição, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.16. Adotar práticas sustentáveis de impressão, priorizando insumos e processos que minimizem os
- 9.17. impactos ambientais, como a utilização de papéis recicláveis e tintas eco-friendly, sempre que tecnicamente viável.
- 9.18. Disponibilizar amostras dos materiais gráficos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da produção em larga escala, permitindo sua análise e aprovação prévia pelo CRO-ES.
- 9.19. Comprovar, no ato da assinatura do contrato, que possui sede, filial ou escritório na cidade de Vitória/ES ou na região metropolitana.
- 9.20. Disponibilizar um canal de atendimento online exclusivo para o CRO-ES, operante durante o horário comercial, das 9h às 16h.
- 9.21. **Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato.**
- 9.22. Para fins de acompanhamento e representação da contratada no cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, a contratada compromete-se a indicar um preposto devidamente autorizado e capacitado, no prazo de 3 (três) dias a contar da assinatura deste contrato, o qual atuará como elo entre as partes contratantes.
- 9.23. Os serviços e/ou entregas de bens somente serão iniciados após a indicação do preposto.
- 9.24. A contratada informará imediatamente à contratante sobre qualquer substituição do preposto designado, indicando o novo representante e as razões para a substituição, quando aplicável.
- 9.25. A substituição do preposto somente será válida mediante prévia aprovação por escrito da contratante.
- 9.26. O preposto indicado será responsável por representar a contratada perante a contratante, comunicando-se regularmente e prestando esclarecimentos sobre o andamento do contrato. O preposto deverá ter pleno conhecimento das cláusulas contratuais e das atividades a serem executadas.
- 9.27. A designação do preposto permanecerá válida durante todo o período de vigência deste contrato, incluindo nas possíveis prorrogações, a menos que seja formalmente revogada ou substituída após acordo entre as partes.
- 9.28. Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CRO-ES, concernentes à execução do Contrato.

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- 9.29. É vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 9.30. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.
- 9.31. Obedecer às normas técnicas de saúde, de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente;
- 9.32. Assumir integral responsabilidade por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como pelos danos causados ao CRO-ES ou a terceiros, por seus empregados, na prestação dos serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando o CRO-ES de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
- 9.33. Cercar os seus empregados de todas as garantias e medidas de proteção ditadas pela legislação vigente, inclusive no que diz respeito à higiene e segurança do trabalho, mediante o emprego de todos os meios acautelatórios aconselhados para cada espécie de serviço a executar, responsabilizando-se pelo fornecimento e fiscalização de todos os equipamentos e materiais de proteção individual (EPI) e Coletivo (EPC), ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer acidente ou dano que venha a ocorrer durante a execução do serviço;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 10.6.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7.** O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8.** O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9.** O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA ANÁLISE DE RISCOS

- 11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 11.2.** A análise de riscos encontra-se em anexo do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.2.4. **Multa:**
 - 12.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 12.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
 - 12.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 - 12.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 7% a 14% do valor do Contrato.
 - 12.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - 12.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

12.2.4.7. Compensatória, em decorrência das infrações descritas na Tabela 2, considerando os graus e percentuais indicados na Tabela 1, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato:

TABELA 1	
Pontuação acumulada	Desconto
3 (três) pontos	Corresponde a 3% do valor faturado a ser glosado na fatura do mês subsequente
4 (quatro) pontos	Corresponde a 6% do valor faturado a ser glosado na fatura do mês subsequente
5 (cinco) pontos	Corresponde a 9% do valor faturado a ser glosado na fatura do mês subsequente
Acima de 5 (cinco) pontos	Corresponde a 12% do valor faturado a ser glosado na fatura do mês subsequente

TABELA 2		
Item	Ocorrências	Pontos
01	Não apresentar corretamente a Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados no mês, em meio eletrônico e, se solicitado pela Administração, em meio físico, incluindo detalhamento do serviço prestado, especificando todos os tributos, encargos e descontos (se for o caso), entre outras observações pertinentes, conforme preços contratados no processo licitatório (prazo para regularização 10 (dez) dias).	2
02	Não executar os serviços conforme especificações do Edital, Termo de Referência e do conteúdo da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das rotinas de serviços, além de não fornecer os materiais e equipamentos necessários à execução do objeto.	3
03	Deixar de corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais impróprios.	3
04	Não apresentar Certidões Negativas atualizadas de regularidade fiscal e/ou jurídica, quando do envio das notas fiscal faturas para pagamento (prazo de regularização 30 dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração)	1
05	Deixar de comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários (por evento)	1
06	Deixar de apresentar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE dentro do prazo estipulado.	1
07	Deixar de fornecer o número de telefone para contato pela CONTRATANTE.	1
08	Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa no contrato e documentos vinculados, não especificado nesta tabela.	1
09	Deixar de entregar/implantar o serviço/bem dentro do prazo previsto.	3

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9.** a aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- 12.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.14.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.1.1.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.1.1.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.2.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

- 13.3.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5.** O termo de extinção/encerramento de contrato, sempre que possível, será precedido:
 - 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

- 14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.5.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRO-ES, nas contas – **6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias** e **6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente**.
- 15.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- 16.1.** Conforme estabelece o artigo 89 da Lei Federal Nº 14.133/2021, este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado compatíveis.
- 16.2.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

- 17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

- 18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, [dia] de [mês] de [ano].

LUZIMAR G. DE OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente do CRO-ES
CRO-ES 393

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

Política da Qualidade: gerar valor para a sociedade, orientando e disciplinando o exercício da odontologia, com esforços direcionados a assegurar a conduta ética e a fiscalização efetiva. Alicerçados em uma cultura organizacional voltada para resultados, estamos comprometidos em atender aos requisitos aplicáveis, buscando constantemente a melhoria contínua, a qualidade na prestação de nossos serviços, zelando pelo bom conceito da profissão e promovendo a satisfação da sociedade capixaba

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: